

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2588
11 de Agosto de 2020

Desenho Industrial

Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



Índice Geral:

Código 121 - Exigência.....	5
Código 135 - Publicação Anulada.....	6
Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	7
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	11
Código 31 - Notificação de Depósito.....	22
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	44
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	45
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	46
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	77
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	95
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	97
Código 38 - Outros Recursos.....	98
Código 39 - Concessão do Registro.....	100
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	160
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	161
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	162
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	165
Código 47.3 - Petição Deferida.....	167
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	170
Código 49 - Perda de Prioridade.....	171
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	172
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	173
Código 55 - Exigências Diversas.....	174
Código 56 - Transferência Deferida.....	190
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	191
Código 71 - Despacho Anulado.....	192



Código 121 - Exigência

(21) BR 30 2013 003751-7

Código 121 - Exigência

(22) 01/08/2013

(71) MÁRIO EUGÊNIO FLORES CARNEIRO (BR/BA)

(74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES LTDA

Deve o titular do presente registro, BR 30 2013 003751-7, apresentar o conjunto de figuras sem a superposição de camadas apresentada na petição 870180032505, contendo apenas as imagens que revelam o objeto do depósito em consonância com as exigências anteriormente feitas. Intimamos o titular para se manifestar no prazo de 60 dias de acordo com o art. 224 da LPI.

(21) BR 30 2015 005868-4

Código 121 - Exigência

(22) 22/12/2015

(71) FATIMA CRISTINA DOS SANTOS (BR/SE)

(74) JOÃO MARCELO DE LIMA ASSAFIM

Deve o titular do presente registro, BR 30 2015 005868 4, apresentar conjunto de figuras, relatório descritivo e reivindicações mantendo exclusivamente o objeto ao qual requer o registro. Intimamos o titular para se manifestar no prazo de 60 dias de acordo com o art. 224 da LPI.



Código 135 - Publicação Anulada

(21) BR 30 2018 001354-9

Código 135 - Publicação Anulada

(22) 04/04/2018

(71) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Anulada a publicação do despacho 205 da RPI 2584, de 14/07/2020, tendo em vista erro formal, uma vez que o texto do despacho está incorreto. [135]



Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(11) BR 30 2013 001282-4	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 18/11/2014 (73) CELSO LUÍS CASALE (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CELSO LUÍS CASALE e Requerente(s): ROSTER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI/ Procurador(es): Elizabete Pereira, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
(11) BR 30 2017 001819-0	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 02/05/2018 (73) BETTANIN S.A. (BR/RS) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
(11) BR 30 2018 054603-2	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 15/01/2019 (73) ALVARO PEREIRA SCHUCK (BR/AL) (74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ALVARO PEREIRA SCHUCK e Requerente(s): PLASTICOS MUNDIAL - IND. E COM. DE ACESSORIOS E FERRAGENS PARA TELECOMUNICACAO EIRELI/ Procurador(es): Ildo Ritter de Oliveira, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
(11) BR 30 2019 003817-0	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 10/09/2019 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A./ Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer</p>



técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

(11) BR 30 2019 004431-5

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 15/10/2019
(73) RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME e Requerente(s): EJ Móveis de Jaci Indústria e Comércio de Móveis Ltda/
Procurador(es): Marcos Andreas da Silva Quaglio, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106590-3

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Artcenter Produções Digitais e Comércio Ltda - EPP e Requerente(s): FUSÃO LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA /
Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106591-1

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda /
Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106592-0

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012



(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda / Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106593-8

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda / Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106594-6

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Artcenter Produções Digitais e Comércio Ltda - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda/ Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106595-4

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda / Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA , deverão



tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106597-0

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 13/11/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda/ Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106598-9

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Artcenter Produções Digitais e Comércio Ltda - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda / Procurador(es): SILVA E GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA , deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) DI 7106600-4

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
(45) 05/06/2012
(62) DI 7101622-8 09/05/2011
(73) ARTCENTER PRODUÇÕES DIGITAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): Artcenter Produções Digitais e Comércio LTDA - EPP e Requerente(s): Fusão Laboratório Fotográfico Ltda/ Procurador(es): Silva & Guimarães Marcas e Patentes LTDA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2019 006432-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/11/2019

(71) INDÚSTRIA DE DOBRADEIRAS SUZIM LTDA (BR/PR)

(74) HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 002965-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 14/07/2020

(71) MURILO MELO MARTINS (BR/GO)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2586, formula-se nova exigência preliminar. Apresentar novo jogo de figuras retirando as molduras. De acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais **NÃO SERÃO** admitidos nas folhas de



desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Essa exigência deverá ser cumprida com a GRU de código de serviço 104 - isenta de pagamento. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003241-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/07/2020

(71) GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (BR/MG)

A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003246-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 27/07/2020

(71) GENOVA IND E COM DE EPI LTDA (BR/PR)

(74) AMARO DONISETE NOGUEIRA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003271-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/07/2020

(71) ALESSANDRA DE ÁVILA MONTINI (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item



4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003272-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/07/2020

(71) COMERCIAL ESTEVAM INDUSTRIA DE CRAVOS LTDA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003284-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/07/2020



(71) NR MAIS SABOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (BR/PR)

(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003285-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/07/2020

(71) EFIKAWEB TECNOLOGIA VIRTUAL EIRELI ME (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003292-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/07/2020

(71) R.F.L. FRANCO CONFECÇÕES - ME (BR/SP)



[1] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003297-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/07/2020

(71) E-PROSPECTA COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA ME (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] Foram apresentados dois jogos de figuras diferentes. Apresente esclarecimento



informando qual dos dois jogos contém o real objeto de registro e qual deverá ser desconsiderado. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003301-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/07/2020

(71) CLÁUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA (BR/DF)

(74) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003313-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/07/2020

(71) VOLMIR DETONI (BR/SC)

(74) VOLMIR DETONI

[1 A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com



numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003316-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/07/2020

(71) TRIBRAZIL COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME (BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003331-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/07/2020

(71) O P DOS SANTOS ARTIGOS DE COLCHOARIA (BR/SP)

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser



apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [3] Foi efetuada a marcação do requerimento de sigilo dos dados do autor no formulário de depósito do pedido e a documentação correspondente foi apresentada, mas não está de acordo com as informações do formulário de depósito. Na declaração "Solicitação de Não Divulgação dos Dados do Inventor/Autor", o campo "Solicitação do Titular" deve ser preenchido com os dados do Titular informado para o pedido, no caso: O P DOS SANTOS ARTIGOS DE COLCHOARIA. Reapresente a declaração com este campo devidamente corrigido. Caso o sigilo de autor não seja desejado, apresente esclarecimento informando sobre a marcação indevida do item no formulário de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003334-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

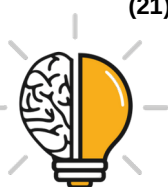
(22) 31/07/2020

(71) MORUMBI INDUSTRIAL LTDA. (BR/RJ)

A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003338-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI



(22) 31/07/2020

(71) RAFAEL LIMA GONÇALVES (BR/DF) ; JAARAUJO MINERAÇÃO LTDA (BR/DF)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003348-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2020

(71) DANIEL LIU (BR/SP) ; ESTUDIO MIL CENTO E DOIS DESIGN LTDA (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma



natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003353-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2020

(71) DANIEL LIU (BR/SP) ; ESTUDIO MIL CENTO E DOIS DESIGN LTDA (BR/SP)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). **CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA** deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003354-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2020

(71) CHRISTIAN DIOR COUTURE (FR)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig.



1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

(21) BR 30 2020 003358-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 31/07/2020

(71) O P DOS SANTOS ARTIGOS DE COLCHOARIA (BR/SP)

[1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [3] Foi efetuada a marcação do requerimento de sigilo dos dados do autor no formulário de depósito do pedido e a documentação correspondente foi apresentada, mas não está de acordo com as informações do formulário de depósito. Na declaração "Solicitação de Não Divulgação dos Dados do Inventor/Autor", o campo "Solicitação do Titular" deve ser preenchido com os dados do Titular informado para o pedido, no caso: O P DOS SANTOS ARTIGOS DE COLCHOARIA. Reapresente a declaração com este campo devidamente corrigido. Caso o sigilo de autor não seja desejado, apresente esclarecimento informando sobre a marcação indevida do item no formulário de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2020 002763-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/07/2020
(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)
(72) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND
(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200082260 UF: WB Data: 02/07/2020
Hora: 10:52)

(21) BR 30 2020 002764-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/07/2020
(71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)
(72) MARINA DE SALLES GOMES MCFARLAND
(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200082261 UF: WB Data: 02/07/2020
Hora: 10:52)

(21) BR 30 2020 002976-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/07/2020
(71) NATALIA ARPINI SCARPATI (BR/ES)
(72) NATALIA ARPINI SCARPAT
Notificação de depósito (Protocolo: 870200087882 UF: WB Data: 15/07/2020
Hora: 11:32)

(21) BR 30 2020 003021-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/07/2020
(71) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL (BR/GO)
(72) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200089111 UF: WB Data: 17/07/2020
Hora: 14:07)

(21) BR 30 2020 003022-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/07/2020
(71) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL (BR/GO)
(72) ARTHUR DE OLIVEIRA AMARAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200089129 UF: WB Data: 17/07/2020
Hora: 14:24)

(21) BR 30 2020 003042-7 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 17/07/2020
(71) ABB SCHWEIZ AG (CH)
(72) RENDONG LI; RENYI QU; GANG ZHOU; XIAOXIANG ZHOU; YING LIU;
TONGYU BI; XIANGYU YAN
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870200089455 UF: WB Data: 17/07/2020
Hora: 21:11)

(21) BR 30 2020 003045-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/07/2020
(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)
(72) TOSHIHIRO AOKI
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200089489 UF: WB Data: 18/07/2020
Hora: 16:14)

(21) BR 30 2020 003203-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 24/07/2020
(71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
(72) JEAN CARLOS PEREIRA DE CAMARGO; ALAN PATRICK DOS SANTOS;
NICHOLAS STEPHEN SHANE; DAENIO CLEODOLPHI
(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200092552 UF: WB Data: 24/07/2020
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2020 003233-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200092956 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 07:46)

(21) BR 30 2020 003234-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG (DE)
(72) MARÍA RODRÍGUEZ GÓMEZ LINA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093065 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 10:44)

(21) BR 30 2020 003235-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) FEXO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TABACARIA
LTDA (BR/SC)



(72) ADEMIR ANTON JUNIOR; JESUS ANTONIO LIZARZABURU
(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093074 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 10:50)

(21) BR 30 2020 003236-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093087 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 11:01)

(21) BR 30 2020 003237-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093106 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 11:17)

(21) BR 30 2020 003238-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG (DE)
(72) MARÍA RODRÍGUEZ GÓMEZ LINA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093155 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 11:56)

(21) BR 30 2020 003239-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) GRENENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093235 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 13:17)

(21) BR 30 2020 003240-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA SOBRINHO (BR/SP)
(72) ANTONIO CÂNDIDO DE SOUZA SOBRINHO



(74) MARCIO LORETI

Notificação de depósito (Protocolo: 870200093236 UF: WB Data: 27/07/2020

Hora: 13:19)

(21) BR 30 2020 003243-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/07/2020

(71) MASTERTRACK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELLI
(BR/SP)

(72) RODRIGO LOPES MOREIRA

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870200093460 UF: WB Data: 27/07/2020

Hora: 16:10)

(21) BR 30 2020 003244-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/07/2020

(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)

(72) BRIAN BLOCH

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200093482 UF: WB Data: 27/07/2020

Hora: 16:21)

(21) BR 30 2020 003247-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/07/2020

(71) GUILHERME ALVES DE AZEVEDO (BR/MG)

(72) GUILHERME ALVES DE AZEVEDO

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200093578 UF: WB Data: 27/07/2020

Hora: 17:10)

(21) BR 30 2020 003248-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/07/2020

(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)

(72) HIGOR DO AMARAL LEITE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200093591 UF: WB Data: 27/07/2020

Hora: 17:16)

(21) BR 30 2020 003249-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/07/2020

(71) COPO ECO COMERCIO E LOCACOES LTDA (BR/SC)

(72) BRENDA FRIELINK

(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP

Notificação de depósito (Protocolo: 870200093644 UF: WB Data: 27/07/2020

Hora: 17:44)



(21) BR 30 2020 003250-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/07/2020 (71) COMPTOIR FRANÇAIS COMMERCIAL (FR) (72) ERIC FRESSE (74) CAROLINA NAKATA Notificação de depósito (Protocolo: 870200093648 UF: WB Data: 27/07/2020 Hora: 17:47)
(21) BR 30 2020 003251-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/07/2020 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200093661 UF: WB Data: 27/07/2020 Hora: 17:54)
(21) BR 30 2020 003252-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/07/2020 (71) GRENDENE S.A. (BR/CE) (72) EDSON MATSUO (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200093683 UF: WB Data: 27/07/2020 Hora: 18:17)
(21) BR 30 2020 003253-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/07/2020 (71) MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (BR/SC) (72) GILMAR PRETTO (74) LUANA KLAUS Notificação de depósito (Protocolo: 870200093703 UF: WB Data: 27/07/2020 Hora: 18:38)
(21) BR 30 2020 003254-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 27/07/2020 (71) MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (BR/SC) (72) GILMAR PRETTO (74) LUANA KLAUS Notificação de depósito (Protocolo: 870200093722 UF: WB Data: 27/07/2020 Hora: 19:11)



(21) BR 30 2020 003255-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) EDSON MATSUO
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093745 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 20:26)

(21) BR 30 2020 003256-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) GUSTAVO FRANTZ DE ALBUQUERQUE (BR/RS)
(72) GUSTAVO FRANTZ DE ALBUQUERQUE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093753 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 20:43)

(21) BR 30 2020 003257-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) GUSTAVO FRANTZ DE ALBUQUERQUE (BR/RS)
(72) GUSTAVO FRANTZ DE ALBUQUERQUE
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093755 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 20:47)

(21) BR 30 2020 003258-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093756 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 20:54)

(21) BR 30 2020 003259-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093760 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 21:03)

(21) BR 30 2020 003260-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 27/07/2020
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA



Notificação de depósito (Protocolo: 870200093766 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 21:20)

(21) BR 30 2020 003261-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093804 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 09:04)

(21) BR 30 2020 003262-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093805 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 09:07)

(21) BR 30 2020 003263-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093810 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 09:15)

(21) BR 30 2020 003264-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) CARLOS EDUARDO GALUCCI (BR/SP)
(72) CARLOS EDUARDO GALUCCI
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093815 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 09:30)

(21) BR 30 2020 003265-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) PECCI & PECCI EIRELI (BR/SP)
(72) SIRLEI PECCI CANISARES
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093827 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 09:59)

(21) BR 30 2020 003267-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG (DE)
(72) MARÍA RODRÍGUEZ GÓMEZ LINA



(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093870 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 11:33)

(21) BR 30 2020 003269-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) TOTALMAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBARICOS LTDA
(BR/SP)
(72) JAIR CAMPOS DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093875 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 11:46)

(21) BR 30 2020 003270-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) STAEDTLER MARS GMBH & CO. KG (DE)
(72) MARÍA RODRÍGUEZ GÓMEZ LINA
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093878 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 11:52)

(21) BR 30 2020 003273-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) SÉRGIO ADRIANO DAS CHAGAS (BR/MG)
(72) SÉRGIO ADRIANO DAS CHAGAS
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093939 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 13:44)

(21) BR 30 2020 003274-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093949 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 14:08)

(21) BR 30 2020 003275-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 28/07/2020
(71) CIRO GIACOMETTI (BR/SP)
(72) CIRO GIACOMETTI
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093962 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 14:26)



(21) BR 30 2020 003276-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/07/2020 (71) ADRIANO WASCHOW MEDEIROS (BR/RS) (72) ADRIANO WASCHOW MEDEIROS (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME Notificação de depósito (Protocolo: 870200093966 UF: WB Data: 28/07/2020 Hora: 14:31)
(21) BR 30 2020 003277-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/07/2020 (71) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS) (72) EDUARDO DOS SANTOS (74) CLAIR ANTONIO LEUSIN Notificação de depósito (Protocolo: 870200094064 UF: WB Data: 28/07/2020 Hora: 16:05)
(21) BR 30 2020 003278-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/07/2020 (71) SR BUSINESS E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS EIRELI ME (BR/PR) (72) THIAGO DANIEL SANT ANNA MARQUES (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200094111 UF: WB Data: 28/07/2020 Hora: 16:47)
(21) BR 30 2020 003279-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/07/2020 (71) SR BUSINESS E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS EIRELI ME (BR/PR) (72) THIAGO DANIEL SANT ANNA MARQUES (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Notificação de depósito (Protocolo: 870200094115 UF: WB Data: 28/07/2020 Hora: 16:49)
(21) BR 30 2020 003280-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 28/07/2020 (71) YOTTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI (BR/SC) (72) ALEXSSANDER MEDEIROS (74) Sandro Wunderlich Notificação de depósito (Protocolo: 870200094130 UF: WB Data: 28/07/2020 Hora: 17:12)
(21) BR 30 2020 003281-0	Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 28/07/2020

(71) YOTTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI (BR/SC)

(72) ALEXSSANDER MEDEIROS

(74) Sandro Wunderlich

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094135 UF: WB Data: 28/07/2020

Hora: 17:18)

(21) BR 30 2020 003282-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/07/2020

(71) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)

(72) VINCENZO LEONETTI NETO

(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094178 UF: WB Data: 28/07/2020

Hora: 18:16)

(21) BR 30 2020 003283-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/07/2020

(71) RICARDO WILLIAN TRAJANO DA SILVA (BR/SP)

(72) RICARDO WILLIAN TRAJANO DA SILVA

(74) VERSATY MARCAS E PATENTES LTDA ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094189 UF: WB Data: 28/07/2020

Hora: 19:07)

(21) BR 30 2020 003286-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/07/2020

(71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)

(72) BRAZ JOSE DE LIMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094242 UF: WB Data: 29/07/2020

Hora: 09:19)

(21) BR 30 2020 003287-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/07/2020

(71) GOOGLE LLC (US)

(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094270 UF: WB Data: 29/07/2020

Hora: 10:16)

(21) BR 30 2020 003288-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 29/07/2020

(71) GOOGLE LLC (US)

(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



Notificação de depósito (Protocolo: 870200094277 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 10:28)

(21) BR 30 2020 003289-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094285 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 10:38)

(21) BR 30 2020 003290-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)
(72) FREDERICO DE AZEVEDO PEREIRA
(74) EDUARDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094294 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 10:50)

(21) BR 30 2020 003291-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) GOOGLE LLC (US)
(72) JOSEPH WILLIAM TRAYLOR; SANG YOON HAN
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094296 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 10:54)

(21) BR 30 2020 003293-4

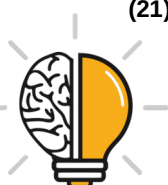
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) ANDRÉ SANTOS COSTA (BR/MG)
(72) ANDRÉ SANTOS COSTA
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094388 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 12:59)

(21) BR 30 2020 003294-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR (BR/GO)
(72) ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094412 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 13:48)

(21) BR 30 2020 003295-0

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 29/07/2020
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(72) JUDITH HOLZER; DANIEL NOTHEIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094450 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 14:37)

(21) BR 30 2020 003296-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) SOUTHCO, INC. (US)
(72) BENJAMIN GERALD LINDO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094526 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 15:53)

(21) BR 30 2020 003298-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)
(72) ASA HIRASAWA; TSUYOSHI OGIHARA; KOSUKE INOUE; GEN SUZUKI;
KENGO NISHIYAMA
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094570 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 16:35)

(21) BR 30 2020 003299-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) OFICINA 021 (BR/RJ)
(72) RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA; FELIPE MAUES CRIVELLA;
ROGRIGO AZEVEDO GURGEL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094579 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 16:40)

(21) BR 30 2020 003300-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) ESCAMBO BRASIL GESTÃO EIRELI - ME (BR/SC)
(72) JOEL FLORIANI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094667 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 18:07)

(21) BR 30 2020 003302-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/07/2020
(71) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO (BR/SP)
(72) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO
(74) FERNANDA ROSA PICOSSE



Notificação de depósito (Protocolo: 870200094677 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 18:17)

(21) BR 30 2020 003304-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) HAMILTON F NEVES (BR/SP) ; ROBERTO BARBOSA DE SANTANA
(BR/SP) ; IDALINA DE SOUZA SANTANA (BR/SP) ; HAMILTON & HA100070N
CORPORATION (BR/SP)
(72) HAMILTON F NEVES
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094777 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 06:51)

(21) BR 30 2020 003305-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094779 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 07:34)

(21) BR 30 2020 003306-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094780 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 07:36)

(21) BR 30 2020 003307-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094781 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 07:39)

(21) BR 30 2020 003308-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094782 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 07:41)

(21) BR 30 2020 003311-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) TIANYU ZHANG



(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094874 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 10:40)

(21) BR 30 2020 003312-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) TIANYU ZHANG

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094879 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 10:43)

(21) BR 30 2020 003314-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) BRAZ JOSÉ DE LIMA (BR/SP)

(72) BRAZ JOSE DE LIMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094914 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 11:10)

(21) BR 30 2020 003315-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) HAMILTON F NEVES (BR/SP) ; IDALINA DE SOUZA SANTANA (BR/SP) ;

ROBERTO BARBOSA DE SANTANA (BR/SP) ; OSMAR ALVES DE SOUZA

(BR/SP) ; LUCIANO F NEVES (BR/SP) ; ROSIMARY MARTIN (BR/SP) ; MARIA

ROSA DE SOUZA DOS SANTOS (BR/SP) ; HAMILTON & HAMILTON

CORPORATION (BR/SP)

(72) HAMILTON NEVES

Notificação de depósito (Protocolo: 870200094998 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 12:47)

(21) BR 30 2020 003317-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) SYNEXIS LLC (US)

(72) PEDRO J. BERMÚDEZ; STEFAN GROBE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095058 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 14:10)

(21) BR 30 2020 003318-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) G.K. INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI (BR/SC)

(72) SERGIO KERCKHOFF

(74) LUANA KLAUS

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095061 UF: WB Data: 30/07/2020



Hora: 14:16)

(21) BR 30 2020 003319-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) FERPLASTIK COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS E METALICOS EIRELI - ME (BR/SP)
(72) FERNANDA APARECIDA CORREA CANO
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095062 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 14:17)

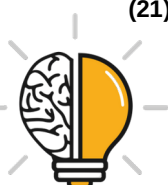
(21) BR 30 2020 003320-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) G.K. INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI (BR/SC)
(72) SERGIO KERCKHOFF
(74) LUANA KLAUS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095079 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 14:28)

(21) BR 30 2020 003321-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) JURA ELEKTROAPPARATE AG (CH)
(72) PHILIPP BAUR
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095259 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 16:39)

(21) BR 30 2020 003322-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
(72) NAOTO TEZUKA
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095279 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2020 003323-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095285 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 16:58)

(21) BR 30 2020 003324-8 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 30/07/2020

(71) CLINK COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/SP)

(72) GABRIEL CHANG

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095288 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 17:02)

(21) BR 30 2020 003325-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER (BR/SP)

(72) RAFAEL CHIAVINI KIRSCHNER

(74) EDNEI RODRIGUES CORRÊA CANNO

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095317 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 17:27)

(21) BR 30 2020 003326-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)

(72) YVES ALBERT BEHAR; TRENT WARD; WILLIAM STUART; ANDREA LOCATELLI; JÓN REYR JÓHANNESSON; ROLAND JEFFREY WYATT

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095356 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 17:53)

(21) BR 30 2020 003327-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095367 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 17:56)

(21) BR 30 2020 003328-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020

(71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US)

(72) YVES ALBERT BEHAR; TRENT WARD; WILLIAM STUART; ANDREA LOCATELLI; JÓN REYR JÓHANNESSON; ROLAND JEFFREY WYATT

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870200095371 UF: WB Data: 30/07/2020

Hora: 17:58)

(21) BR 30 2020 003329-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 30/07/2020



(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)
(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095405 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 18:20)

(21) BR 30 2020 003330-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095526 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 21:36)

(21) BR 30 2020 003332-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095532 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 22:06)

(21) BR 30 2020 003333-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/07/2020
(71) MAX WILL 07678244746 (BR/ES)
(72) MAX WILL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095538 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 22:23)

(21) BR 30 2020 003336-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) ETOPE MOTION ANALYSIS GMBH (DE)
(72) CALIN-LAURENTIU POPESCU
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095662 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 10:20)

(21) BR 30 2020 003340-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) R JANISELLA CONSTRUTORA (BR/SP)
(72) RENATO JANISELLA
(74) Peduti Sociedade de Advogados
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095824 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 13:01)



(21) BR 30 2020 003341-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) JOAQUIM ANTONIO PEREIRA ALVES (BR/SP)
(72) JOAQUIM ANTONIO PEREIRA ALVES
(74) Difusão Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095833 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 13:31)

(21) BR 30 2020 003342-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
(72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095874 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 14:16)

(21) BR 30 2020 003343-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
(72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095903 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 14:37)

(21) BR 30 2020 003344-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
(72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI
(74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095924 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 14:49)

(21) BR 30 2020 003345-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) RMLA - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
LTDA (BR/SP)
(72) CARLOS RENÉ CESAR DE ASSIS MOURA
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095934 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 14:53)

(21) BR 30 2020 003346-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) RENÉ GUALBERTO RESENDE (BR/MG)



(72) RENÊ GUALBERTO RESENDE
(74) EULER COSTA BENFICA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200095944 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 15:01)

(21) BR 30 2020 003347-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) PRNOTI INTERNATIONAL. INC. (TW)
(72) JOUR CHAR-TER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200096052 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 16:14)

(21) BR 30 2020 003349-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) GED - INOVAÇÃO, ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA (BR/SP)
(72) GABRIEL ESTEVAM DOMINGOS
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200096068 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 16:25)

(21) BR 30 2020 003350-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) GED - INOVAÇÃO, ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA (BR/SP)
(72) GABRIEL ESTEVAM DOMINGOS
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200096084 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 16:37)

(21) BR 30 2020 003351-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) PRNOTI INTERNATIONAL. INC. (TW)
(72) JOUR CHAR-TER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200096089 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 16:40)

(21) BR 30 2020 003352-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 31/07/2020
(71) PRNOTI INTERNATIONAL. INC. (TW)
(72) JOUR CHAR-TER
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870200096100 UF: WB Data: 31/07/2020
Hora: 16:48)



(21) BR 30 2020 003355-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/07/2020 (71) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP) (72) LUCIANA RAUNAIMER (74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200096299 UF: WB Data: 31/07/2020 Hora: 19:12)
(21) BR 30 2020 003356-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/07/2020 (71) LUCIANA RAUNAIMER (BR/SP) (72) LUCIANA RAUNAIMER (74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200096310 UF: WB Data: 31/07/2020 Hora: 19:27)
(21) BR 30 2020 003357-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 31/07/2020 (71) IGOR VICENTE QUADROS (BR/SP) (72) IGOR VICENTE QUADROS Notificação de depósito (Protocolo: 870200096312 UF: WB Data: 31/07/2020 Hora: 19:28)
(21) BR 30 2020 003359-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 01/08/2020 (71) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA (BR/RS) (72) MARCO ANTONIO JAEGER (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Notificação de depósito (Protocolo: 870200096386 UF: WB Data: 01/08/2020 Hora: 17:27)
(21) BR 30 2020 003361-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 02/08/2020 (71) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO (BR/MG) (72) MAXIMILIANO NOGUEIRA RIBEIRO Notificação de depósito (Protocolo: 870200096442 UF: WB Data: 02/08/2020 Hora: 23:10)
(21) BR 32 2020 003242-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 11/03/2020 (71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (72) CLEBER LUIS DA RÉ



(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093431 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 15:51)

(21) BR 32 2020 003245-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/03/2020
(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(72) CLEBER LUIS DA RÉ
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093510 UF: WB Data: 27/07/2020
Hora: 16:33)

(21) BR 32 2020 003266-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) WILLIAM J. WHITE; CALEB P. MCGOWEN; CAROL J. WYNN; JASON D. JONES; BRIAN D. SCHINGS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093858 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 11:12)

(21) BR 32 2020 003268-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/02/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) WILLIAM J. WHITE; CALEB P. MCGOWEN; CAROL J. WYNN; JASON D. JONES; BRIAN D. SCHINGS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200093872 UF: WB Data: 28/07/2020
Hora: 11:37)

(21) BR 32 2020 003303-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 16/03/2020
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094752 UF: WB Data: 29/07/2020
Hora: 21:42)

(21) BR 32 2020 003309-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/02/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) WILLIAM J. WHITE; CALEB P. MCGOWEN; CAROL J. WYNN; JASON D. JONES; BRIAN D. SCHINGS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Notificação de depósito (Protocolo: 870200094808 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 08:57)

(21) BR 32 2020 003310-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/02/2020
(71) ETHICON LLC (US)
(72) WILLIAM J. WHITE; CALEB P. MCGOWEN; CAROL J. WYNN; JASON D. JONES; BRIAN D. SCHINGS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870200094822 UF: WB Data: 30/07/2020
Hora: 09:32)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2020 002961-5

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 14/07/2020

(71) RAVPRO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. (BR/PR)

(72) NELSON SHIGEYUKI TOBA

(74) LIMA & FEIGELSON SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200087567 UF: WB

Data: 14/07/2020 Hora: 14:43)

(21) BR 30 2020 003337-0

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 31/07/2020

(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) TAKUYA WATABE; HISATOSHI KATSUKAWA; YOSHIKAZU SHOJI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200095684 UF: WB

Data: 31/07/2020 Hora: 10:41)

(21) BR 30 2020 003339-6

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 31/07/2020

(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(72) YUKIHIRO KOIDE; HISATOSHI KATSUKAWA; YOSHIKAZU SHOJI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870200095699 UF: WB

Data: 31/07/2020 Hora: 10:54)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2020 002964-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 14/07/2020

(71) LARISSA GURJÃO PEREIRA DE LIMA (BR/SP)

(74) BÁRBARA KAREN CARVALHO PIRES

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 003001-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 15/07/2020

(71) AMR SAYED AMIN MOHAMED (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 003026-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 17/07/2020

(71) CAMILA GOMES ALVARENGA (BR/MG)

(74) CAMILA GOMES ALVARENGA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2020 003028-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 17/07/2020

(71) RAMON OLIVEIRA (BR/SP)

(74) RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2013 002440-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2013

(71) ABRA ABRIGOS BRASIL INDÚSTRIA DE TOLDOS LTDA-ME (BR/PR)

(74) MARCELO ALVES PEREIRA

Relatório descritivo e reivindicação estão fora do padrão normativo. Seguir conforme orientação abaixo: O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. A apresentação de uma perspectiva isométrica do objeto é obrigatória.

(21) BR 30 2019 001258-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2019

(71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas do objeto, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior); não repita o título na legenda das figuras; não numere as linhas; todo o restante deve ser suprimido, pois não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha



(1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2019 001637-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/04/2019

(71) ANA FLAVIA COELHO (BR/DF)

(74) NASCIMENTO MELO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Reapresente as figuras com a numeração correta: a figura da folha 7/7 deve ser a figura 1.7; foram informadas duas figuras 1.6: a vista superior e a vista inferior.

(21) BR 30 2019 002280-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras continuam incoerentes entre si: conforme mencionado nas duas exigências anteriores, existe uma linha que divide o objeto ao meio na face superior, na inferior, na anterior e na posterior. Esta linha deve ser representada nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7, mas somente foram representadas nas figuras 1.1, 1.6 e 1.7. Reapresente o conjunto de figuras corrigido. Não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

(21) BR 30 2019 003300-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2019

(71) BARBIERI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA (BR/PR)

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme mencionado nas duas exigências anteriores, de acordo com o item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à



correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. O objeto do depósito consiste de: placa de formato retangular, com áreas vazadas em formato de losangos, onde se vê a espessura da placa; estes losangos estão distribuídos de forma alinhada no sentido vertical, mas com alturas intercaladas na horizontal; as quinas superiores e inferiores se tocam; nas quatro extremidades da placa estes losangos tocam a linha de limite do objeto; na parte inferior a chapa apresenta recortes trapezoidais. Este deve ser o objeto representado nas figuras.

(21) BR 30 2019 003620-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2019

(71) LUX CLASS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME (BR/SP)

[1] Conforme item 5.5.4 do Manual de desenhos Industriais, a configuração do desenho industrial requerido nas imagens meramente ilustrativas deverá ser coerente com a reivindicação das demais imagens do pedido de registro. A figura 2.8, apresentada como meramente ilustrativa, reivindica configuração que não está presente nas figuras da luminária da fig. 2.1 (a saber: a furação arredondada na extremidade inferior do produto, conforme fig. 2.7). Caso haja interesse de manter essa figura como meramente ilustrativa, utilizar linhas tracejadas para representar a furação arredondada na fig. 2.8.

(21) BR 30 2019 004131-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/09/2019

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO (BR/SP)

(74) RENAN PADRON ALMEIDA

O relatório descritivo e a reivindicação estão fora do padrão normativo. Dessa forma, adequar os documentos conforme abaixo: O relatório descritivo deve obedecer ao modelo demonstrado na seção "Modelos" no Manual de Desenho industrial. Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Ou, se preferir, basta informar que não deseja apresentar os referidos documentos.



(21) BR 30 2019 004396-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/09/2019

(71) GERAES TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (BR/MG)

(74) WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: foram suprimidos vários elementos na face superior, que deveriam estar representados nas figuras 1.1 e 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o objeto do depósito.

(21) BR 30 2019 004517-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/09/2019

(71) CIRSO DE FATIMA DE ALMEIDA (BR/SP)

(74) MAURO COSTA FERREIRA

As figuras estão desfocadas, com muitas áreas escuras e outras com reflexos, dificultando a percepção dos detalhes do objeto. Os recortes da imagens devem ser mais precisos; a fig. 1.1 teve parte do pneu e dos escapamento removidos. Melhorar a qualidade geral das imagens.

(21) BR 30 2019 004534-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2019

(71) TAPETES SÃO CARLOS LTDA. (BR/SP)

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Foi solicitada a correção da reivindicação para que fosse incluída a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual. No entanto, além disso, a requerente alterou, sem que fosse solicitado, a frase padrão fazendo menção a variação. Reapresente a reivindicação corrigida: coloque na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado na figura e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não mencione variação, pois o pedido contém apenas um objeto; por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Não é



necessário rerepresentar a figura e o relatório descritivo.

(21) BR 30 2019 004546-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/09/2019

(71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE)

(74) BRENO SILVA CORREA

O escopo de proteção de um registro de desenho industrial não abrange vantagens técnicas e funcionais, materiais de fabricação ou dimensões, portanto tais informações não devem constar do pedido. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em placa para simulação de sutura. [2] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. Opte por apenas um tipo de representação. [3] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem as cotas. [4] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [5] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [2] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (configuração aplicada em placa para simulação de sutura) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.); não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (configuração aplicada em placa para simulação de sutura) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em rerepresentar os



documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[6] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 19-07 - materiais de ensino, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2019 004660-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2019

(71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US)

(74) LICKS ADVOGADOS

Toda adequação do pedido está correta, mas, a legenda da figura meramente ilustrativa deve constar na fig. 1.2, conforme ensina o item 5.5.4 do Manual de DI

(21) BR 30 2019 005130-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2019

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente novamente apresentou objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria: nas figuras 1.6, 1.7, 2.6, 2.7, 3.6, 3.7, 4.6, 4.7, 5.6, 5.7, 6.6 e 6.7 foi aumentada a altura dos saltos, de modo que as tiras não acabam mais no mesmo nível deles; na figura 6.5 a tira lateral que está na parte superior da figura parece se unir ao solado, diferentemente do mostrado no depósito; nas vistas frontais estão sendo mostradas partes dos solados, mas sem a textura que é representada nas vistas inferiores. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, e representem os mesmos objetos do depósito. Ao anexar os arquivos, atenção para a ordem das folhas de figuras: na atual apresentação estão fora de ordem.

(21) BR 30 2019 005194-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) JOYCE DE ARAUJO CORREA NASCIMENTO RODRIGUES 11804428736 (BR/RJ)

(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras estão corretas,



porém foram apresentadas com qualidade insatisfatória, inferior à da petição anterior, com traços imprecisos, principalmente a figura 1.8, na qual algumas linhas estão praticamente imperceptíveis. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2019 005195-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) JOYCE DE ARAUJO CORREA NASCIMENTO RODRIGUES 11804428736 (BR/RJ)

(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras permanecem inconsistentes entre si: nas figuras 1.6 e 1.7 o objeto apresenta os cantos arredondados, enquanto na figura 1.1 parece ter arestas vivas, inclusive na transição das laterais para a base, diferente do mostrado nas figuras 1.2 e 1.3; nas figuras 1.2 e 1.3 percebe-se claramente que a base é menor que a área central do objeto, diferentemente do que está representado na figura 1.7; a figura 1.4 deveria ser espelhada da figura 1.5, com o furo maior na parte inferior, alinhado com a área mais larga do detalhe curvo; nas figuras 1.1, 1.5 e 1.6 percebe-se que a parte traseira, onde estão os furos ovais, é mais larga que a parte da frente, mas na figura 1.2 esta diferença não está representada; na figura 1.7 deveria estar representada a abertura mostrada na figura 1.8 do depósito; as linhas de indicação das curvaturas do objeto não estão representadas corretamente. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2019 005197-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) JOYCE DE ARAUJO CORREA NASCIMENTO RODRIGUES 11804428736 (BR/RJ)

(74) ANDRÉ LUIZ SOUZA ALVAREZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras permanecem inconsistentes entre si, por exemplo: nas figuras 1.2 e 1.3 o objeto está retangular, enquanto na figura observamos que a parte superior é curva e mais larga que a inferior; na vista inferior não está representado o furo mostrado na figura 1.8 do depósito; as linhas de indicação das curvaturas do objeto não estão



representadas corretamente. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] A qualidade das figuras continua insatisfatória. As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: rerepresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2019 005273-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

As vistas apresentadas ainda não foram suficientes para compreender o objeto e de modo a possibilitar a reprodução por técnico no assunto. O filamento vermelho frontal, em forma de "C" é plano ou tem aresta curva? Pelas figuras apresentadas esse aspecto não ficou compreensível. As figuras 1.3, 1.4, 2.3 e 2.4 parecem distorcidas. As figuras 1.7, 1.8, 2.7 e 2.8, estão com baixa definição e ainda estão incorretas. Pelo menos uma das vistas laterais deveria apresentar um filamento vertical vermelho para representar a parte curva da extremidade dos objetos. Incluir no conjunto de figuras as vistas superiores e inferiores. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2019 005286-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/10/2019

(71) VERA CRISTINA SCHELLER DOS SANTOS ROCHA (BR/PR) ; ELZERIO DA SILVA JUNIOR (BR/PR)

(74) ELSI LUISA PARRON BUIAR

Todas as figuras apresentadas têm sombra projetada no próprio objeto. Melhorar as fotografias. Incluir no jogo de figuras uma vista da perspectiva isométrica.

(21) BR 30 2019 005302-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/10/2019

(71) INJETRONICS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (BR/SP)

Conforme item 5.6 do manual de DI, O título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Adequar título para algo mais breve, conciso.

(21) BR 30 2019 005309-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/10/2019

(71) CBS ENERGIA LTDA - ME (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em luminária. Este título deve ser informado na petição (referência / título), no relatório descritivo e na reivindicação, caso sejam apresentados. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: na face superior e na posterior foram alterados os elementos circulares, afetando todas as vistas do objeto. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o mesmo objeto do depósito. [3] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: apresente as figuras sem sinais marcários ou textos. [4] O padrão correto de numeração (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). Portanto, a numeração das figuras apresentadas deverá ser, respectivamente: figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, figura 1.4, figura 1.5, figura 1.6, figura 1.7. Mantenha a numeração das folhas: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. [5] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [6] De acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto solicitadas no item [2] desta exigência, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme



modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (configuração aplicada em luminária) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista posterior, etc.); não repita o título na legenda das figuras; não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título completo (configuração aplicada em luminária) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [7] Foi excluída a classe 13-04, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 26-03.

(21) BR 30 2019 006272-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/12/2019

(71) GRAFFTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA. (BR/PR)

(74) MARCELO ALVES PEREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: existem recortes na parte superior e na base que estão representados nas figuras 1.4 e 2.4, mas não aparecem na vista superior, nem na inferior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Considerando que a perspectiva revela seis rebaxos ao redor da borda superior, equidistantes entre si, a vista anterior será simétrica à posterior e as vistas laterais serão simétricas entre si, mas as laterais não são simétricas à anterior e à posterior. Acrescente ao menos uma das vistas laterais, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] O padrão correto de numeração de figuras (veja os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual) é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). Portanto, a numeração das figuras apresentadas



deverá ser, respectivamente: figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, e assim por diante. Mantenha a numeração das folhas no centro da margem superior, adequando às novas figuras apresentadas. [4] Por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação é obrigatória neste pedido. Apresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida abaixo pelo título e pela frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista anterior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral direita (use a numeração de figuras do seu pedido, este é só um exemplo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo; por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista anterior; A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral direita (use a numeração de figuras do seu pedido, este é só um exemplo). Todo o restante deverá ser suprimido, pois não são aceitos textos que não estejam previstos nos modelos.[5] Opcionalmente, o requerente pode apresentar as vistas faltantes (vista posterior, vista lateral direita e vista lateral esquerda). Neste caso, não é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelo na seção Modelos no Manual Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida abaixo pelo título e pela frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo. Todo o restante deverá ser suprimido, pois não são aceitos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [6]



Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 09-02 - bidões, tambores e tonéis -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2020 000056-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/01/2020

(71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Os sulcos e protuberância nas laterais superiores ainda não foram harmonizados. Basta comparar a fig. 1.1 do cumprimento da exigência 87200082786 de 03/07/2020 com a fig. 1.1 do depósito e percebe-se a presença desses elementos. Harmonizar as demais vistas laterais, superior e inferior.

(21) BR 30 2020 000202-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/01/2020

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

As figuras 3.1 a 3.8 não representaram o que parecem ser as lâmpadas internas do objeto. inclusive a característica translúcida foi removida do atual objeto. Diminuir a espessura das linhas da fig. 3.4.

(21) BR 30 2020 000359-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2020

(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não foram apresentadas as figuras solicitadas na exigência anterior. Na atual apresentação temos: figura 1.1 - vista lateral; figura 1.2- vista anterior; figura 1.3 - vista posterior; a figura 1.4 é idêntica às figuras 1.2 e 1.3; figura 1.5 - perspectiva. A vista anterior é simétrica da posterior; a vista lateral direita é simétrica da vista lateral esquerda; a vista superior é simétrica da vista inferior. O requerente não pode abdicar de apresentar as figuras alegando que são assimétricas. Apenas podem ser omitidas vistas simétricas. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. Opcionalmente, o requerente pode omitir vistas SIMÉTRICAS ou ESPELHADAS, desde que uma delas seja apresentada, por exemplo: apresentar apenas uma das vistas laterais e a simétrica não. [2] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, se apresentar o jogo completo de figuras, o relatório e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.



Reapresente o relatório descritivo conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.; não repita o título). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. [3] Caso opte por omitir as vistas simétricas ou espelhadas, a apresentação do relatório e da reivindicação é obrigatória e estes documentos devem ser reapresentados em conformidade com os modelos do Manual. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.; não repita o título); por último coloque a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; a vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior (use a numeração e a legenda da figura do seu pedido, este é só um exemplo). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.5 - vista lateral direita; a vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior (use a numeração e a legenda da figura do seu pedido, este é só um exemplo).

(21) BR 30 2020 000410-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/01/2020

(71) CAROLINA HERRERA LTD. (US)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, por terem sido apresentadas as vistas necessárias, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo



INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida, na linha de baixo, do título e, por último, em linha separada, da frase padrão, que não deve ser alterada (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); Não numere a reivindicação, pois o pedido de desenho industrial só admite uma reivindicação. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (RELATÓRIO DESCRITIVO), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo, sem repetir o título (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2- perspectiva, etc.). Todo o restante deve ser suprimido, pois não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Não é necessário reapresentar as figuras. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2020 000574-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2020

(71) SYNDERMIX AG (CH)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Por uma interpretação equivocada, com a apresentação de duas prioridades para o mesmo objeto, a numeração das figuras permaneceu como dois objetos distintos e, na verdade, é o mesmo objeto em posições diferentes. Dessa forma, solicita-se a adequação das figuras com numeração sequencial (fig. 1.1 a 1.14), relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2020 001112-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2020

(71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado aponta dois objetos. Informe apenas um objeto e a classe respectiva. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas



características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Ao serem apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação fielmente conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do novo título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); no pedido dividido a apresentação não é obrigatória, mas caso apresente, não mencione variações porque o pedido conterá apenas um objeto. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do novo título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 001180-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/03/2020

(71) ALEXANDRE MARQUES APOLONIO (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As declarações de omissão de vistas devem indicar de maneira inequívoca que figura é simétrica ou espelhada à outra figura. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigindo tais declarações: a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista frontal; a vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral direita; a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 2.2 - vista frontal; a vista lateral esquerda foi omitida por ser simétrica à figura 2.4 - vista lateral direita. Corrija também a frase padrão da reivindicação, pois o pedido apresenta dois objetos: Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.



(21) BR 30 2020 001559-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2020

(71) GUILHERME CASAGRANDE FALLER (BR/RS)

Houve alteração matéria no cumprimento de exigência. Assim, apresentar o copo original do depósito com as seguintes correções: As vistas do objeto não guardam coerência. Usando como referência a fig. 1.6, o fundo do copo tem aspecto de semi-esfera e as demais não. Na figura 1.5 o fundo semi-esférico está menor comparado à fig. 1.6 e o canudo deve ser maior que o diâmetro do copo tal qual a figura 1.4. A representação do canudo nas figuras 1.2 ,1.3 e 1.7 está sinuoso, enquanto na perspectiva está reto. Corrigir e harmonizar os desenhos.

(21) BR 30 2020 001721-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2020

(71) JONG SEOK PARK (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Como optou-se por apresentar a figura meramente ilustrativa, deve ser colocada a legenda - Fig. 1.8 - meramente ilustrativa. Nessa caso, relatório e reivindicação são obrigatórios e devem seguir o padrão: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.Figura 1.5 - meramente ilustrativaAs figuras (especificar qual é a figura meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.As figuras (especificar qual é a figura meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

(21) BR 30 2020 001734-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras mostram dois objetos: o painel e um elemento destacado abaixo dele, que em nenhum momento é representado conectado ao painel. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido



dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o painel. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o elemento inferior destacado. Adeque o título, se necessário. [4] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, caso haja alteração na apresentação das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. No pedido dividido os documentos não são obrigatórios

(21) BR 30 2020 001736-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2020

(71) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras mostram três objetos: uma lanterna central e duas lanternas menores, uma em cada extremidade, destacadas da lanterna maior, como se vê mais claramente nas figuras 1.6 e 1.7. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original a lanterna central. [3] Apresente em um 1º pedido dividido as lanternas menores. Adeque a numeração das figuras e das folhas de figuras. [4] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, caso haja alteração na apresentação das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. No pedido dividido os documentos não são obrigatórios nas condições acima.

(21) BR 30 2020 001740-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/04/2020



(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: rerepresente as figuras sem o sinal marcário, especialmente as figuras 1.3 e 1.4.

(21) BR 30 2020 001746-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 15/04/2020
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para configuração aplicada em porta traseira OU configuração aplicada em porta para porta-malas, a fim de descrever corretamente o objeto requerido.

(21) BR 30 2020 001870-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 28/04/2020
(71) ALIPAY (HANGZHOU) INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
A figura meramente ilustrativa é idêntica à fig. 1.3, não justificando a legenda. Excluir a fig. 1.11 e harmonizar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2020 001898-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/04/2020
(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA (BR/MA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Elementos que não são visíveis externamente não devem ser representados. O objeto reivindicado deve ser representado em traços contínuos em atenção ao item 5.5 do Manual: retire as linhas tracejadas das figuras, pois mostram elementos internos ou ocultos, não visíveis nas vistas apresentadas. Não é necessário rerepresentar o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2020 001906-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 30/04/2020
(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (BR/MA)
Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante



Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou no pedido dividido objetos diferentes dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria, por exemplo: as chapas que inicialmente eram lisas, agora são teladas; no cilindro interno havia duas estruturas verticais, agora há três. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, e mostrem o mesmo objeto do depósito. [2] Elementos que não são visíveis externamente não devem ser representados. O objeto reivindicado deve ser representado em traços contínuos em atenção ao item 5.5 do Manual: retire as linhas tracejadas das figuras, pois mostram elementos internos, não visíveis nas vistas apresentadas. Não é necessário rerepresentar o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2020 002661-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2020

(71) ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS (BR/MG)

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

[1] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Caso as linhas tracejadas façam parte do objeto do pedido, todas as linhas tracejadas devem ser transformadas em linhas contínuas. [2] Caso as linhas tracejadas não façam parte do objeto do pedido, excluí-las completamente.

(21) BR 30 2020 002766-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/07/2020

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Das vistas apresentadas nas figuras 2.1 a 2.5, nenhuma conseguiu demonstrar suficientemente a forma da estrutura central que parte dos rodízios. Dessa forma, incluir no conjunto de figuras a vista superior do objeto da fig. 2.1.

(21) BR 30 2020 002790-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2020

(71) RICARDO MONTERO OGURI (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Na petição de depósito o pedido contém 2 objetos: o primeiro é revelado pelas imagens 1, 3 e 9; o segundo, pela imagens 2, 4 e 10 (difere do objeto da imagem 1 porque tem



vários elementos internos que não constam do primeiro); as imagens 5, 7 e 8 podem ser aplicada aos dois objetos (não está clara esta informação). A imagem 6 mostra um objeto desmontado e não pode permanecer no pedido. Ao apresentar a petição 870200088778, em 16/07/2020, o requerente apresentou objeto diferente dos apresentados no depósito, configurando alteração de matéria, o que não é permitido nos termos do item 5.5 do Manual: o objeto do cumprimento de exigência apresenta fios no interior, que não são revelados nas imagens 1 e 2 do depósito. As figuras da petição 870200088778, em 16/07/2020, serão desconsideradas. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente para os objetos das imagens 1 e 2 do depósito novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Evite apresentar figuras muito distorcidas. O requerente pode optar por apresentar apenas um dos objetos. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura (piso, parede, elementos que não façam parte do objeto requerido). [4] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. [5] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As novas figuras devem ser renumeradas de figura 1.1 a figura 1.7 (1º objeto) e de figura 2.1 a figura 2.7 (2º objeto). [6] A numeração das folhas de figuras deve estar no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua, por exemplo: 1/14, 2/14, 3/14, e assim por diante, até a 14/14. [7] Ao apresentar todas as vistas solicitadas, necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); caso haja dois objetos a frase padrão deve mencionar variação (Reivindica-se o desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que



abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [8] A classificação informada (14-02) não parece ser apropriada ao objeto requerido, pois parece se tratar de um móvel (classe 06-04 ou 06-06), não de um equipamento. Esclareça.

(21) BR 30 2020 002983-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não corresponde ao objeto requerido. Altere o título para: configuração aplicada em armação para óculos. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 16-06 - artigos ópticos, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: a junção das hastes à parte frontal da armação mostrada nas figuras 1.6 e 1.7 está diferente do mostrado na figura 1.3, e também não corresponde ao mostrado nas figuras 1.4 e 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 002984-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/07/2020

(71) JONATHAN ARIEL RAICHER (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título informado não corresponde ao objeto requerido. Altere o título para: configuração aplicada em armação para óculos. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 16-06 - artigos ópticos, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: a junção das hastes à parte frontal da armação mostrada nas figuras 1.6 e 1.7 está diferente do mostrado na figura 1.3, e também não corresponde ao mostrado nas figuras 1.4 e 1.5. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 003034-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 17/07/2020

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1] Manter no pedido atual apenas as vistas dos objetos das figuras 1.1 e 3.1. Os demais produtos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos objetos da fig. 2.1, 4.1 e 5.1. [3] Adequar relatório descritivo em cada um dos pedidos.

(21) BR 30 2020 003049-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)

(74) EDUARDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 02-02, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 02-04. [2] O pedido apresenta quatro objetos. O primeiro é representado pelas seguintes figuras: figura 1.1 - detalhe ampliado; figura 1.2 - vista inferior; figura 1.3 - perspectiva (figura incompleta); figura 1.4 - vista lateral; figura 1.5 - vista lateral (idêntica à figura 1.4, com cotas); figura 1.6 - vista superior; figura 1.7 - perspectiva; o segundo objeto é representado pela figura 1.8 - perspectiva (com textos) e pela figura 1.11 - vista inferior (com textos); difere do primeiro objeto porque apresenta furo na lateral; o terceiro objeto é representado pela figura 1.9 - perspectiva; o quarto objeto é representado pela figura 1.10 - perspectiva. Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 1.8 e 1.11. Numere as figuras e as folhas de figuras adequadamente. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto da figura 1.9 e o da figura 1.10. Numere as figuras e as folhas de figuras adequadamente. [5] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente para cada objeto do pedido original e do pedido dividido novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [6] A numeração das figuras devem seguir o disposto nos itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual: figura 1.1, figura 1.2, e assim por diante, para primeiro objeto; figura 2.1, figura 2.2, figura 2.3, e assim por diante, para segundo objeto. [7] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem cotas ou textos. [8] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: as figuras 1.1 e 1.3 mostram o objeto de maneira



incompleta, portanto devem ser suprimidas do pedido.

(21) BR 30 2020 003053-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Por se tratar de um armário e por haver puxadores pressupõe-se que haja postas, mas a parte frontal está representada como um painel liso, inteiriço, tanto na perspectiva quanto na vista frontal. Há pouco contraste nas figuras.

(21) BR 30 2020 003061-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) ROBERTO HOBOLD (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 06-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-01. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); é necessário mencionar variações porque o pedido contém 4 objetos. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência às fotografias anexas, assim indicadas:); na sequência, coloque a legenda das figuras sem informar a qual objeto se referem (por exemplo: A figura 3 constitui-se de variação configurativa da figura 1), pois o que indica a variação é a numeração das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.



(21) BR 30 2020 003067-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) JORGE HENRIQUE FORNASIER (BR/PR)

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 06-06, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 06-01. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido conforme modelo do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicadas:); na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

(21) BR 30 2020 003070-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) PAULO C.VIVIAN & CIA LTDA ME (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado, associado ao campo de aplicação informado, não permite definir com clareza o objeto requerido. Apresente novo título que permita identificar claramente do que se trata o objeto do pedido, observando as disposições do item 5.6 do Manual. Se necessário, informe também outra classe mais apropriada. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras apresentadas estão com proporções distorcidas, inviabilizando a comparação para verificação de



correspondência entre elas. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003071-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) PAULO C.VIVIAN & CIA LTDA ME (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado, associado ao campo de aplicação informado, não permite definir com clareza o objeto requerido. Apresente novo título que permita identificar claramente do que se trata o objeto do pedido, observando as disposições do item 5.6 do Manual. Se necessário, informe também outra classe mais apropriada. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras apresentadas estão com proporções distorcidas, inviabilizando a comparação para verificação de correspondência entre elas. Além disso, o requerente deve escolher um ponto de observação e, a partir dele, definir qual a face frontal, a posterior (girada 180° da frontal), a lateral direita (girada 90° da frontal), a lateral esquerda (girada 180° da lateral direita). [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003072-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) PAULO C.VIVIAN & CIA LTDA ME (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado, associado ao campo de aplicação informado, não permite definir com clareza o objeto requerido. Apresente novo título que permita identificar claramente do que se trata o objeto do pedido, observando as



disposições do item 5.6 do Manual. Se necessário, informe também outra classe mais apropriada. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras apresentadas estão com proporções distorcidas, inviabilizando a comparação para verificação de correspondência entre elas. Além disso, o requerente deve escolher um ponto de observação e, a partir dele, definir qual a face frontal, a posterior (girada 180° da frontal), a lateral direita (girada 90° da frontal), a lateral esquerda (girada 180° da lateral direita). [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003073-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2020

(71) PAULO C.VIVIAN & CIA LTDA ME (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado, associado ao campo de aplicação informado, não permite definir com clareza o objeto requerido. Apresente novo título que permita identificar claramente do que se trata o objeto do pedido, observando as disposições do item 5.6 do Manual. Se necessário, informe também outra classe mais apropriada. [2] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras apresentadas estão com proporções distorcidas, inviabilizando a comparação para verificação de correspondência entre elas. Além disso, o requerente deve escolher um ponto de observação e, a partir dele, definir qual a face frontal, a posterior (girada 180° da frontal), a lateral direita (girada 90° da frontal), a lateral esquerda (girada 180° da lateral direita). [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 003099-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2020

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S



Ltda.

[1] Retirar texto da figura 1.7. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais.

(21) BR 30 2020 003107-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em chapa para fixação de pés" e adequar documentos. A vista oposta à fig. 1.3 representaria dos dois furos na parte superior, logo não é simétrica e deve ser apresentada. Harmonizar documentos.

(21) BR 30 2020 003111-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

A figura 1.7 está com baixa definição. As ripas não estão bem delineadas. Apresentar nova imagem com alta qualidade de definição.

(21) BR 30 2020 003116-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

A perspectiva não guarda relação com as demais vistas, já que a forma troncônica está invertida na perspectiva. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2020 003132-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Manter as figuras 1.3 a 1.8, incluindo uma vista em perspectiva do objeto nessa configuração. Se houver interesse, apresentar as figs. 1.1 e 1.2 como figuras meramente ilustrativas, com numeração sequencial e legenda - "fig. x.x - meramente ilustrativa" e apresentar relatório descritivo e reivindicações conforme: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc. Figura 1.5 - meramente ilustrativa As figuras (especificar qual é a figura meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. As figuras (especificar qual é a figura meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.



(21) BR 30 2020 003136-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) GRABOVSKI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (BR/PR)

(74) JÚLIO CÉSAR GONÇALVES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. O título apresentado descreve a forma do objeto, não o objeto em si, e não permite definir com clareza o objeto requerido. Apresente novo título que permita identificar claramente do que se trata o objeto do pedido, observando as disposições do item 5.6 do Manual. Sugerimos: configuração aplicada em higienizador para mãos OU configuração aplicada em antisséptico para mãos OU outro que julgue mais esclarecedor. Não use a expressão ORNAMENTAL. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 28-02 - produtos cosméticos, a fim de se adequar ao objeto requerido. [4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. Algumas linhas estão serrilhadas; nas perspectivas falta a linha de junção da parte superior com a base.

(21) BR 30 2020 003148-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/07/2020

(71) JULIO CESAR VIEIRA DA CUNHA FREIRE (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As vistas obrigatórias são as figuras: perspectivas (figuras 1.1, 2.1, e 3.1); vistas frontais (figuras 1.2, 2.2 e 3.2); vistas laterais direitas (figuras 1.5, 2.5 e 3.5); vistas laterais esquerdas (figuras 1.8, 2.8 e 3.8); vistas posteriores (figuras 1.11, 2.11 e 3.11); vistas superiores (figuras 1.14, 2.14 e 3.14); vistas inferiores (figuras 1.15, 2.15 e 3.15).



Todas as outras figuras são perspectivas, apesar de estarem com legenda informando de forma diferente. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. As superfícies estão serrilhadas e o contorno dos objetos parece sextavado em algumas figuras. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias á compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deverá constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido conforme modelo do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (ex.: 1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicadas:); na sequência, coloque a legenda das figuras: informe corretamente a legenda das figuras; não numere linhas; retire o último parágrafo, pois não são aceitos textos que não estejam previstos no modelo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 11-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 11-01.

(21) BR 30 2020 003154-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2020

(71) CELIO EDUARDO RIBEIRO BORBA (BR/PR)

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.3, 1.4 e 1.5 a área da empunhadura não corresponde ao mostrado na figura 1.7, pois há linhas incompletas, linhas faltando e linhas não identificadas; na figura 1.6 as linhas desta mesma área da empunhadura estão incompletas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 003156-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2020

(71) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

O painel foi apresentado com um gabinete com rodízios, o que deixa claro que se trata de dois objetos distintos. Manter no pedido somente o painel e se houver



interesse, faculta-se apresentar o gabinete em um novo pedido dividido deste com todas as vistas ortogonais e uma perspectiva.

(21) BR 30 2020 003166-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2020

(71) MARLON BONILHA (BR/PR)

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI; evite reflexos. A resolução está insatisfatória, impedindo visualizar com clareza os relevos do objeto.

(21) BR 32 2020 003141-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2020

(62) BR 30 2020 000364-0 27/01/2020

(71) BANCO C6 S.A. (BR/SP)

(74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Reapresente o relatório descritivo conforme modelo do Manual: retire a informação sobre se tratar de pedido dividido. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 32-00, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 14-02.

(21) BR 32 2020 003160-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(62) BR 30 2020 000918-5 03/03/2020

(71) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Esclareça se a vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior. Em caso negativo, apresente a figura faltante, renumerando as folhas das figuras. [2] Em caso afirmativo, por ter sido omitida a vista simétrica à figura 1.2, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Apresente relatório descritivo e reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual: na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado



no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: a vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual: a vista inferior foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista superior. [3]

Opcionalmente, o requerente pode apresentar a vista faltante (vista inferior). Neste caso, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 32 2020 003163-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2020

(62) BR 30 2020 000921-5 03/03/2020

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto das figuras 2.1 a 2.4 do depósito apresentavam textura imitando pequenas pedras (figura 2.1) ou lisa (figuras 2.2 a 2.4); na atual apresentação a textura é marmorizada. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, do objeto conforme mostrado na figura 2.1 ou nas figuras 2.2 a 2.4 do depósito (conforme mostrado na petição 8702200063357, de 22/05/2020, apresentada no pedido 302020000921-5).



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2013 006689-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ CARLOS DE MORAIS (BR/SP) ; ADEMIR DE SOUZA (BR/SP) (74) SOLUÇÃO COMERCIAL ASSESSORIA LTDA
(21) BR 30 2014 001982-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA
(21) BR 30 2015 001999-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE SHERWIN-WILLIAMS COMPANY (US) (74) ARARIPE & ASSOCIADOS
(21) BR 30 2016 000010-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUQY TECNOLOGIA LTDA - ME (BR/SP) (74) F G Marcas EIRELI - ME
(21) BR 30 2018 000294-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WANDERLEY VAZ DE LIMA (BR/PR) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
(21) BR 30 2018 002128-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUGUSTO RENAN DA SILVA ROCHA NASCIMENTO (BR/RJ)
(21) BR 30 2018 003181-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHIPTRONIC ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) EMÍLIA MALGUEIRO CAMPOS
(21) BR 30 2018 055739-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH (DE) (74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2018 055812-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BEPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP) (74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
(21) BR 30 2019 001437-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYA-SCENT, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



(21) BR 30 2019 001479-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCELO PASSOS RIBEIRO DE CAMPOS (BR/MG) (74) Soares Assessoria Empresarial S/C Ltda.
(21) BR 30 2019 001591-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) G.R.V. CORDEIRO (BR/ES)
(21) BR 30 2019 001922-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANDRINE MAURICETTE JACQUELINE BILLARD (BR/SP) (74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
(21) BR 30 2019 001960-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIDRO SABOR HORTICULTURA LTDA (BR/MG) (74) Fernandes Associados
(21) BR 30 2019 002121-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PANINI S.P.A. (IT) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
(21) BR 30 2019 002215-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HS TECHNOLOGY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.- ME (BR/PR) (74) NEWTON MARIA DO VALLE
(21) BR 30 2019 002223-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FINAS FATIAS EMPORIO E ESPECIARIAS RESTAURANTE EIRELI (BR/MG) (74) Adilson de Souza Pena
(21) BR 30 2019 002253-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JONATHAN LIMBERGUER (BR/PR)
(21) BR 30 2019 002445-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANAND KHUBANI (US) ; ERIC LANGBERG (US) ; AARON SZYMANSKI (US) ; LORIANN LOMBARDO (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 002526-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLOBALTECH AUTOMAÇÃO MANUTENÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL LTDA (BR/SP) (74) EDUARDO DURANTE RUA
(21) BR 30 2019 002798-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



	(71) ATACAMA (AUST) PTY LTD (AU) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 002884-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DUWE & CIA LTDA -ME (BR/PR)
(21) BR 30 2019 003136-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003137-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003140-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003141-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003142-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003145-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003146-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 003314-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAN TRUCK & BUS SE (DE) (74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
(21) BR 30 2019 003329-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAN TRUCK & BUS SE (DE) (74) Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)
(21) BR 30 2019 003375-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANAND KHUBANI (US) ; DAVID STOWERS (US) ; LORIANN LOMBARDO



	(US) ; ERIC LANGBERG (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 003376-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANAND KHUBANI (US) ; DAVID STOWERS (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 003512-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
(21) BR 30 2019 003524-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLÁUDIA GUIMARÃES (BR/MG)
(21) BR 30 2019 003562-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO FAGANELLO (BR/RS) ; CAMILO MORETO GILIOLI (BR/RS) (74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
(21) BR 30 2019 003623-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHARTH COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2019 003992-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GM GLOBAL TECHNOLOGY OPERATIONS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2019 004070-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EUCLIDES ANTONIO RUFATO (BR/PR) (74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS
(21) BR 30 2019 004078-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IMPLANTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (BR/MG) (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
(21) BR 30 2019 004234-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US) (74) Licks Advogados
(21) BR 30 2019 004239-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US) (74) Licks Advogados
(21) BR 30 2019 004320-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RITTER PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA (BR/RS) ; CLAUDINEI RITTER



(BR/RS)

(21) BR 30 2019 004327-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB) (74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
(21) BR 30 2019 004435-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUARDIAN GLASS, LLC (US) (74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
(21) BR 30 2019 004436-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUARDIAN GLASS, LLC (US) (74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI
(21) BR 30 2019 004551-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)
(21) BR 30 2019 004629-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANO MATUS CALLEROS (MX) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2019 004697-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR) (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO
(21) BR 30 2019 004814-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RGT ELETRÔNICA EIRELI (BR/SP) (74) NATÁLIA AKEMI YAMANE
(21) BR 30 2019 004886-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LGF COMERCIO ELETRONICO LTDA (BR/MG) (74) ALEXANDRE FERNANDES ANDRADE
(21) BR 30 2019 004972-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BHZ DESIGN SERVIÇO DE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME (BR/RS) ; EULER DE PAULA SILVA (BR/RS)
(21) BR 30 2019 005112-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JULIA PAIVA CESAR CORDEIRO (BR/SP)
(21) BR 30 2019 005281-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRISCILLA LORENZATTO MALACCO (BR/MG) (74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS



(21) BR 30 2019 005325-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005414-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005418-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VICENTE DE MATTOS SARLO (BR/RJ) (74) ALICE DE MATTOS SARLO DE SOUZA
(21) BR 30 2019 005439-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBSON NERI DA SILVA (BR/SP)
(21) BR 30 2019 005569-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GOOGLE LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005633-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ) (74) THOMAS HANNICKEL
(21) BR 30 2019 005635-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ) (74) THOMAS HANNICKEL
(21) BR 30 2019 005650-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHIARA CAROLYN GLASROE (AU) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2019 005652-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CHEP TECHNOLOGY PTY LIMITED (AU) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
(21) BR 30 2019 005769-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)
(21) BR 30 2019 005784-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA ME (BR/PI)
(21) BR 30 2019 005840-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL)



	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005841-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005842-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BIOSENSE WEBSTER (ISRAEL) LTD. (IL) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005887-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ECHONOUS, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 005888-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ECHONOUS, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 005889-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ECHONOUS, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2019 005902-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OFICINA 021 (BR/RJ)
(21) BR 30 2019 005956-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JAILSON SANTOS BARROSO (BR/BA) (74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2019 005987-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BSN MEDICAL GMBH (DE) (74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI
(21) BR 30 2019 005988-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BSN MEDICAL GMBH (DE) (74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI
(21) BR 30 2019 005991-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BOSTONGENE CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 005996-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BOSTONGENE CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



(21) BR 30 2019 005999-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILOA INC. (US) (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
(21) BR 30 2019 006076-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 006078-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 006079-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2019 006137-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)
(21) BR 30 2019 006186-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(21) BR 30 2019 006237-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GCM METALÚRGICA LTDA EPP (BR/RS) (74) REJANE RETAMOSO MOREIRA
(21) BR 30 2019 006350-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI (BR/PR) ; VALTER RESSEL (BR/PR) ; CLAUDIMAR DAMIANI (BR/PR) ; LEOCIR BERTOLINI (BR/PR)
(21) BR 30 2019 006354-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESIDIO CLAUDINO DAMIANI (BR/PR) ; VALTER RESSEL (BR/PR) ; CLAUDIMAR DAMIANI (BR/PR) ; LEOCIR BERTOLINI (BR/PR)
(21) BR 30 2020 000031-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BWAY CORPORATION (US) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
(21) BR 30 2020 000032-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BWAY CORPORATION (US) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)



(21) BR 30 2020 000036-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BWAY CORPORATION (US) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
(21) BR 30 2020 000037-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BWAY CORPORATION (US) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
(21) BR 30 2020 000046-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COOLSIDE LIMITED (GB) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000143-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000144-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000145-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000146-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000147-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000160-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COOLSIDE LIMITED (GB) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000190-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HELEN OF TROY LIMITED (BB) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 000355-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



	(71) LUPIN LTD. (IN) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2020 000362-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMARILDO DEVENZZI (BR/SC) (74) BIRATINI PEREIRA GOMES
(21) BR 30 2020 000366-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROSÂNGELA LIMA DA SILVA (BR/PA) ; EDNA FERREIRA COELHO GALVÃO (BR/PA)
(21) BR 30 2020 000411-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALESSANDRO DE PAULA MOURA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 000429-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IRIS JANINE JUNGES (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2020 000446-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VISAVISIMPORTAÇÃO EIRELI (BR/SP) (74) NUNES MARCAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
(21) BR 30 2020 000466-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWITTER, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000510-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDUARDO BAUMGRATZ DA COSTA (BR/SC) (74) Alice Fausto de Oliveira Ramos
(21) BR 30 2020 000525-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000538-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIMAS BAGATOLLI (BR/PR) (74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2020 000543-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2020 000549-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US)



	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000550-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000559-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 000561-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 000564-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 000566-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 000573-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CARDOSO PACHECO (BR/RS)
(21) BR 30 2020 000575-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAVID GOMES DA SILVA (BR/CE) (74) ANDRÉ LUIS CAVALCANTE SILVA
(21) BR 30 2020 000580-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBERTO MARTINS TERRA PRETA - ME (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000596-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROSLIDE TECHNOLOGY INC. (CA) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2020 000672-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 000711-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000712-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica



	(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000713-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000714-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2020 000739-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2020 000741-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JURA ELEKTROAPPARATE AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000748-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 000749-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 000756-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE BEBIDAS REFLEXA LTDA. (BR/RJ) (74) ESCRITÓRIO RUBEM QUERIDO - MARCAS & PATENTES LTDA. ME
(21) BR 30 2020 000757-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE BEBIDAS REFLEXA LTDA. (BR/RJ) (74) ESCRITÓRIO RUBEM QUERIDO - MARCAS & PATENTES LTDA. ME
(21) BR 30 2020 000767-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FREDERICO HYGINO DE OLIVEIRA NETO (BR/SP) (74) FERNANDA ROSA PICOSSE
(21) BR 30 2020 000788-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA 06009871670 (BR/MG)
(21) BR 30 2020 000834-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HAVETECH ASSESSORIA IND E COM IMPORT EXPORT LTDA (BR/SP) (74) FRANCISCO E MINATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS



(21) BR 30 2020 000854-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RICHARD HEINDL (DE) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 000862-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUDREY GRILLO (BR/SP)
(21) BR 30 2020 000902-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 000904-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ENEL X S.R.L. (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 000949-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TECHTRONIC CORDLESS GP (US) (74) CASSIO N. G. MOSSE
(21) BR 30 2020 000951-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TECHTRONIC CORDLESS GP (US) (74) CASSIO N. G. MOSSE
(21) BR 30 2020 000974-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 000999-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO (BR/GO)
(21) BR 30 2020 001023-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEBASTIÃO PRATA DIAS (BR/SP) (74) ANTONIO JOAQUIM AZEVEDO NETO
(21) BR 30 2020 001049-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAESTRO TEQUILERO, S.A. DE C.V. (MX) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 001053-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAESTRO TEQUILERO, S.A. DE C.V. (MX) (74) CAROLINA NAKATA
(21) BR 30 2020 001055-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAESTRO TEQUILERO, S.A. DE C.V. (MX) (74) CAROLINA NAKATA



(21) BR 30 2020 001061-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001062-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001063-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001064-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADAMÁ PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
(21) BR 30 2020 001065-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEPRI PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. (BR/SP) (74) CEDRIC ANDRE SIKANDAR
(21) BR 30 2020 001068-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PRISCILA SANTANDER RODRIGUES (BR/RS) (74) DAVID MEDEIROS ORTENZI
(21) BR 30 2020 001135-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NILTON FERNANDO BILHALVA LEITZKE (BR/RS)
(21) BR 30 2020 001137-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(21) BR 30 2020 001141-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(21) BR 30 2020 001144-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)
(21) BR 30 2020 001173-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 001189-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM



(21) BR 30 2020 001204-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2020 001210-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 001215-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 001227-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUÍSA WEBER FERRATTO BEZERRA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 001234-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2020 001247-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (BR/BA) ; FIRST LINE MEDICAL DEVICE S/A (BR/SP)
(21) BR 30 2020 001251-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIGAN-T COMPANY LTDA ME (BR/PR) (74) DEBORA MAGALY SILVA
(21) BR 30 2020 001270-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 001276-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2020 001290-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) D. MENDONÇA TORRES DODO MOTO SCAP (BR/GO) (74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA
(21) BR 30 2020 001291-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda



(21) BR 30 2020 001305-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2020 001319-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAINT-GOBAIN ABRASIVES, INC. (US) ; SAINT-GOBAIN ABRASIFS (FR) (74) City Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 30 2020 001333-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROTOBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP (BR/SP) (74) MARCELO DOMINGOS
(21) BR 30 2020 001416-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ FLÁVIO MOREIRA MALUCELLI (BR/PR) (74) THOMAS RAYMUND KORONTAI
(21) BR 30 2020 001417-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERMOQUIMICA DE METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/GO) (74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA
(21) BR 30 2020 001419-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO ARTHUR DE AZEVEDO (BR/MG) (74) RENAN DOS SANTOS PINTO
(21) BR 30 2020 001437-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA (BR/MG) (74) CARLOS GERALDO FERREIRA
(21) BR 30 2020 001577-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLA NÍVEA OLIVEIRA DA COSTA (BR/RS) (74) THALISON FERNANDO SOARES CRUZ
(21) BR 30 2020 001585-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS (BR/DF)
(21) BR 30 2020 001602-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STEVAN QUEIROZ BEZERRA (BR/SP)
(21) BR 30 2020 001634-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANA MARIA QUITERIA (BR/SP)
(21) BR 30 2020 001722-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBERSUL FIBRA OPTICA E ACESSORIOS LTDA (BR/PR)



	(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 001725-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBERSUL FIBRA OPTICA E ACESSORIOS LTDA (BR/PR) (74) Lider Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 001760-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)
(21) BR 30 2020 001794-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GILBERTO FERRATTO BEZERRA (BR/MG)
(21) BR 30 2020 001817-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COMIL (BR/RS) (74) RENATO HAHN
(21) BR 30 2020 001836-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/RS) (74) PAULO CESAR MACCARI
(21) BR 30 2020 001848-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(21) BR 30 2020 001932-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BR/RS) (74) AGUINALDO DALBERTO
(21) BR 30 2020 001934-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA BANDEIRANTE DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E MADEIRA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 001979-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARIA ROSA DE CARVALHO (BR/RS) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 002009-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDELBERT GALVÃO DUTRA (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2020 002022-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTA PROTEÇÃO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁSCARAS PARA USO HOSPITALAR LTDA (BR/SC)



(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

(21) BR 30 2020 002036-7

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ANDERSON ANTÔNIO HORTA (BR/MG) ; PEDRO ANTÔNIO DE LIMA DAMAS (BR/MG)
(74) ELISÂNGELA DIAS MENEZES

(21) BR 30 2020 002044-8

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) INDÚSTRIAS BECKER LTDA (BR/RN)
(74) LUIZ RODRIGUES SILVA

(21) BR 30 2020 002045-6

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

(21) BR 30 2020 002061-8

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) ADRIANO JOSÉ NOGUEIRA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

(21) BR 32 2020 000802-5

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(21) BR 32 2020 000803-3

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(21) BR 32 2020 000804-1

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2019 001560-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 17/04/2019 (44) 11/08/2020 (52) 02-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FANTASIA (71) G.R.V. CORDEIRO (BR/ES) (72) GISELLY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO Arquivamento
(21) BR 30 2019 004446-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/09/2019 (44) 11/08/2020 (52) 32-00 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM JOGO AMERICANO (71) ESTUDIO 1. INCOMUM LTDA (BR/MG) (72) RODRIGO BABA; VIRGÍNIA MÁRCIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS (74) ANA CAROLINE XAVIER VILAS BOAS MELO Arquivamento
(21) BR 30 2019 005015-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 16/10/2019 (44) 11/08/2020 (52) 08-08 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA TRAVA CABOS (71) SIATEL SOLUÇÕES INTELIGENTES EM AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/MG) (72) THIAGO BORGES ARAUJO Arquivamento
(21) BR 30 2019 005636-4	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 15/11/2019 (44) 11/08/2020 (52) 32-00 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM PAPEL (71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ) (72) JULIA FILIPPO AFFONSO MOURA



(74) THOMAS HANNICKEL

Arquivamento

(21) BR 30 2020 000430-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2020

(44) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(71) FRAD INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Pedido arquivado com base no § 2º do art. 216, da LPI, uma vez que não foi apresentada a procuração no prazo legal de até 60 dias após o depósito.

(21) BR 30 2020 000431-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2020

(44) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(71) FRAD INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) DEUSDETE FERNANDES DOS SANTOS

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Pedido arquivado com base no § 2º do art. 216, da LPI, uma vez que não foi apresentada a procuração no prazo legal de até 60 dias após o depósito.

(21) BR 32 2018 003185-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/06/2017

(30) 30/12/2016 US 29/589.398

(44) 11/08/2020

(52) 09-05 , 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AMPOLA

(62) BR 30 2017 002713-0 30/06/2017

(71) UNICEP PACKAGING, LLC (US)

(72) LORRIN EDWARD CHANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Arquivamento.



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2019 006229-1

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 18/12/2019

(44) 11/08/2020

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FIXADOR DE CERCAS ELÉTRICAS

(71) IGECAST METALURGICA LTDA EPP (BR/SP)

(72) JOSE THIAGO CASTRO DA SILVA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Dado que o cumprimento da exigência 870200088521 de 16/07/2020 não demonstrou nas formas do objeto quais são os aspectos ornamentais, mas, apenas de forma genérica, que o fixador para cercas elétricas apresentam forma harmônica e proporcional resultado agradável, chega-se a conclusão de que o objeto serve de suporte para o encaixe da haste que dá sustentação à cerca, não apresentando elementos ornamentais.



Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2013 002047-9	Código 38 - Outros Recursos (22) 29/04/2013 (71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL) (74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200091300, de 22/07/2020.
(21) BR 30 2018 055221-0	Código 38 - Outros Recursos (22) 08/11/2018 (71) SUNG CHUL MOON (KR) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200096203, de 31/07/2020.
(21) BR 30 2018 055222-9	Código 38 - Outros Recursos (22) 08/11/2018 (71) SUNG CHUL MOON (KR) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200096215, de 31/07/2020.
(11) BR 30 2019 000864-5	Código 38 - Outros Recursos (22) 07/03/2019 (71) KINESIO IP LLC (US) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200095514, de 30/07/2020.
(21) BR 30 2019 002738-0	Código 38 - Outros Recursos (22) 24/06/2019 (71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200091172, de 22/07/2020.
(21) BR 30 2019 002740-2	Código 38 - Outros Recursos (22) 24/06/2019 (71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)



(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200091181, de 22/07/2020.

(21) BR 30 2019 004205-3

Código 38 - Outros Recursos

(22) 06/09/2019

(71) REHRIG PACIFIC COMPANY, S.A. DE C.V. (MX)

(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200090423, de 21/07/2020.

(21) BR 32 2019 005953-6

Código 38 - Outros Recursos

(22) 29/04/2013

(62) BR 30 2013 002047-9 29/04/2013

(71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200091282, de 22/07/2020.

(21) BR 32 2019 005954-4

Código 38 - Outros Recursos

(22) 29/04/2013

(62) BR 30 2013 002047-9 29/04/2013

(71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Recurso contra a devolução de prazo negada: Pet. (WB) 870200091283, de 22/07/2020.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2017 002729-6



Fig. 1.1 - Perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2017

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 19-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CANETA

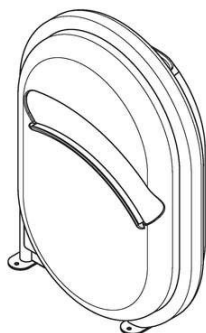
(73) FABIO CESAR THADEO DE LIMA EPP (BR/SP)

(72) FABIO CESAR THADEO DE LIMA

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2017, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 054317-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/09/2018

(15) 11/08/2020

(30) 19/03/2018 US 29/640,978

(43) 15/01/2019

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INVÓLUCRO PARA PESO PARA MÁQUINA DE EXERCÍCIOS

(73) HOIST FITNESS SYSTEMS, INC. (US)

(72) JEFFREY MEREDITH; JAVIER HERRERA

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055184-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/11/2018

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO MODULAR





(73) PLINIO LUIZ R B V NOGUEIRA (BR/SP) ; JOSÉ EDUARDO GAYOTTO, (BR/SP) ; PEDRO HELDT D ALMEIDA (BR/SP)

(72) PLINIO LUIZ RUSCHI BERTACCHINI VICENTINI NOGUEIRA,; JOSÉ EDUARDO GAYOTTO; PEDRO HELDT D ALMEIDA

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2018 055200-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2018

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISO

(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 055986-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2018

(15) 11/08/2020

(30) 10/07/2018 DE 402018202310.1

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO PARA VEÍCULO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) BORIS JACOB

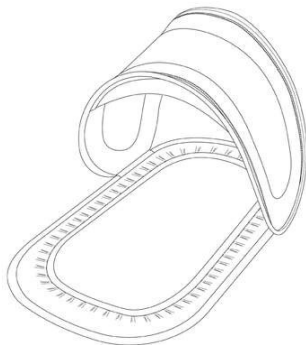
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001360-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

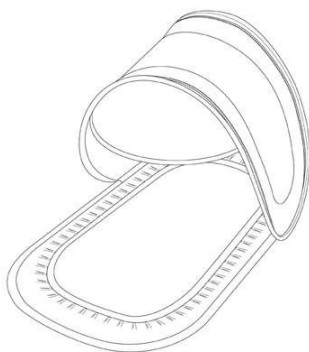
(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001361-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

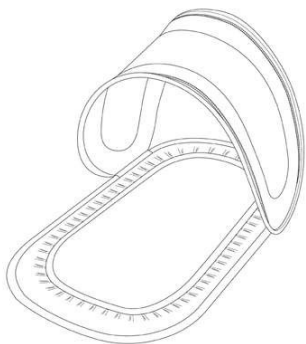
(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001362-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

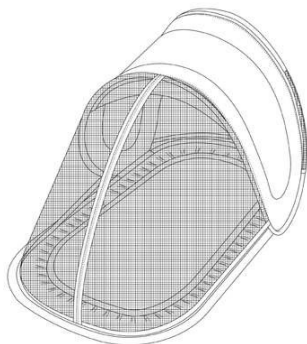
(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 001363-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

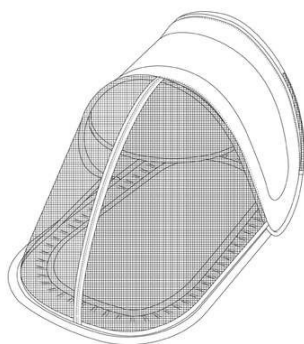
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001364-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

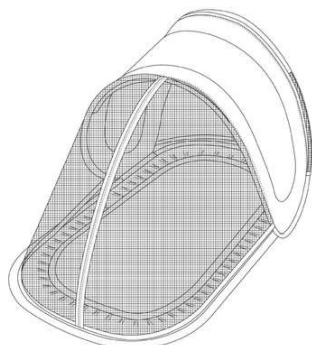
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001365-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

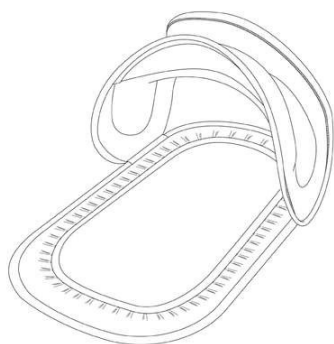
(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001366-5

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 03/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-02

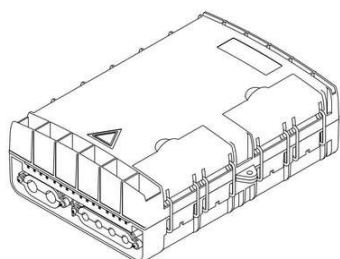
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA SOLAR PARA BERÇO

(73) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(72) LISA FURULAND

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 001399-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/04/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 14-99

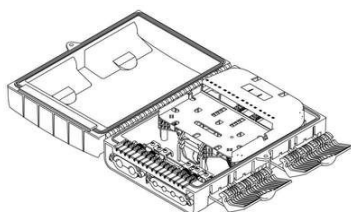
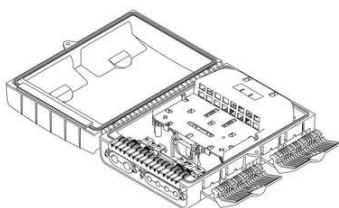
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA FIBRA ÓTICA

(73) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR (BR/RS)

(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002034-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/05/2019

(15) 11/08/2020

(30) 13/12/2018 EM 005888690

(45) 11/08/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ÍCONES

(73) VERISURE SÀRL (CH)

(72) JUAN RAMOS GONZÁLEZ; ANDERS PERSSON

(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 002336-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/05/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) EMANUELE MARTINIANO SANTIAGO; MARCELO SILVA PINTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 003690-8

Código 39 - Concessão do Registro

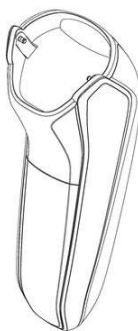
(22) 12/08/2019

(15) 11/08/2020

(30) 11/02/2019 EM 006219036

(45) 11/08/2020





(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA PARA APARADOR DE PELOS

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 003869-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 03-01

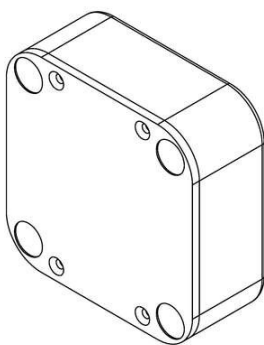
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) FENDI S.R.L. (IT)

(72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004398-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/09/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTÃO DE PAINEL

(73) GERAES TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA (BR/MG)

(72) ADRIANO RABELO ASSIS; HENRIQUE PIRES FRANCO LATORRE

(74) WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004746-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR





(73) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(72) MÁRCIO SOARES TEIXEIRA

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004750-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

(72) ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDO LOPES DINIZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004751-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

(72) ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDO LOPES DINIZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004752-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 11-01

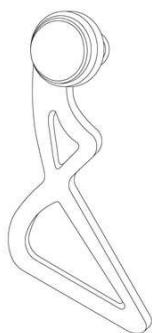
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (BR/MA)

(72) ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA LIMA; RAIMUNDO LOPES DINIZ

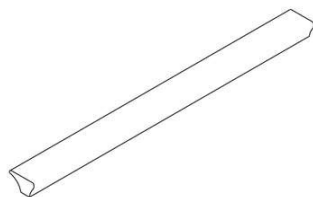
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/10/2019, mediante o





recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 004888-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 08-06

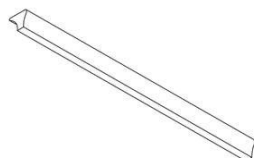
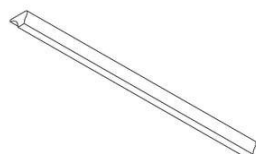
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)

(72) MARLON TONDO LANDO

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 004911-2



Fig. 11

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRAS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) RODRIGO GOMES MADEIRA; FABIANO GOMES MADEIRA; SERGIO SARTORI JUNIOR; TIAGO BERNARDES FIRME

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Fig. 21

(11) BR 30 2019 005135-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/10/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 005348-9

Código 39 - Concessão do Registro

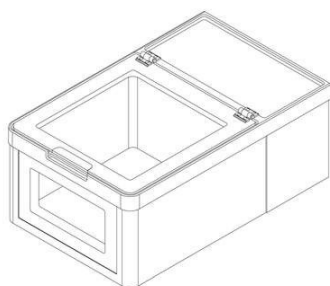
(22) 31/10/2019

(15) 11/08/2020

(30) 13/05/2019 EM 006443206

(45) 11/08/2020





(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE FRIGORÍFICO

(73) UNILEVER NV (NL)

(72) VINCENZO DI-ROSA; MATTEO FRANCO; VARKEY BERTY JACOB;
MARCO ARISTIDE REPOSO; JOHANNES SCHULMEISTER

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 005647-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

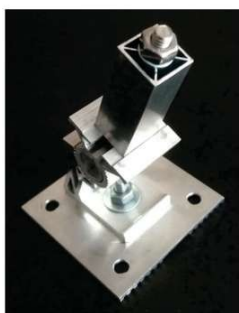
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2019 006228-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/12/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FIXADOR MÓVEL DE CERCAS ELÉTRICAS

(73) IGECAST METALURGICA LTDA EPP (BR/SP)

(72) JOSE THIAGO CASTRO DA SILVA

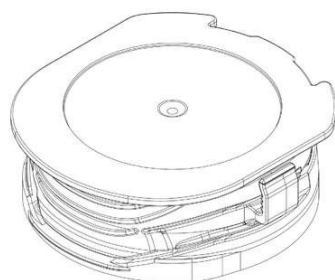
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 000064-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2020

(15) 11/08/2020

(30) 09/07/2019 EM 006619201

(45) 11/08/2020

(52) 09-07

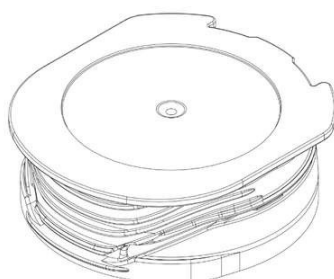
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPAS

(73) BETAPACK, S.A.U. (ES)

(72) FRANCISCO JAVIER BERROA GARCÍA

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000130-3



Figura 1:

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

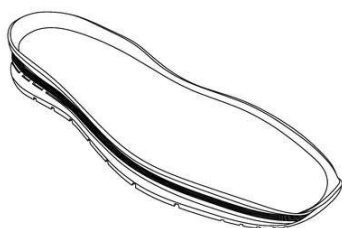
(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 000134-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

(73) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)

(72) ADRIANO BATISTA GUSMÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000268-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2020

(15) 11/08/2020

(30) 22/07/2019 EM 006639233; 22/07/2019 EM 006638292

(45) 11/08/2020

(52) 12-08 , 21-01

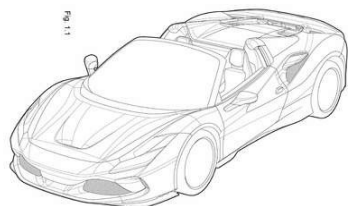
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000286-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) SC DESIGN COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) SARAH JANE CHOFKIAN

(74) EDUARDO MARTINELLI JÚNIOR

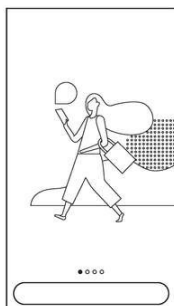
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000363-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 14-02

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BANCO C6 S.A. (BR/SP)

(72) LUCAS GABRIEL SOBRINHO DA CRUZ

(74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000364-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO

(73) BANCO C6 S.A. (BR/SP)

(72) LUCAS GABRIEL SOBRINHO DA CRUZ

(74) OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000841-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/02/2020





(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 27-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA NARGUILÉ

(73) MARCELO OLAVO ALBINO (BR/SC)

(72) MARCELO OLAVO ALBINO

(74) INACIO DAPPER JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/02/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 000888-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 11/08/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809182; 02/09/2019 EM 006810115; 02/09/2019 EM 006809141

(45) 11/08/2020

(52) 14-04 , 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

≡

Fig. 1.1

≡

Fig. 2.1

≡

Fig. 3.1

≡

Fig. 4.1

≡

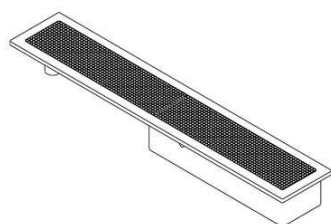
Fig. 5.1

(11) BR 30 2020 001113-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2020





(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 08-06

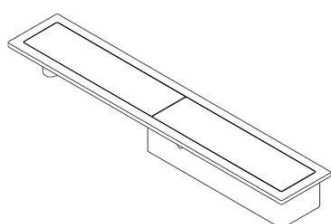
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

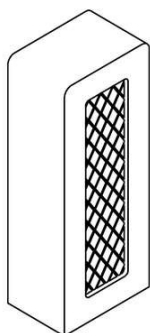
(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001128-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

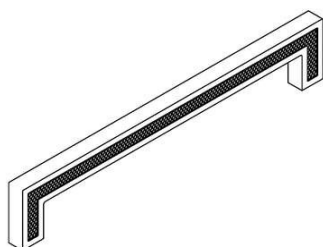
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001130-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

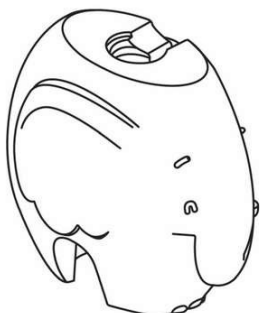
(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001262-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/03/2020

(15) 11/08/2020

(30) 18/09/2019 EM 006884706-0001

(45) 11/08/2020

(52) 24-04

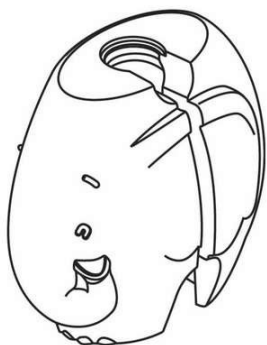
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

(73) PROMOTON S.R.O. (CZ)

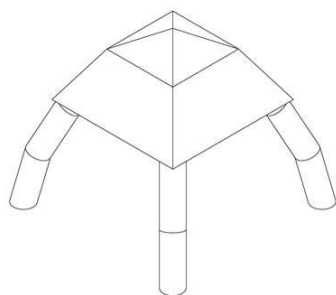
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001263-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/03/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 21-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TENDA

(73) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)

(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001385-9

Código 39 - Concessão do Registro

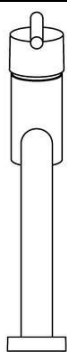
(22) 24/03/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 23-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TORNEIRA
 (73) FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/RJ)
 (72) REGINALDO ESTERQUE DE ASSIS
 (74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001420-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2020
 (15) 11/08/2020
 (45) 11/08/2020
 (52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
 (73) PLASDURAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
 (72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
 (74) Rosana Carvalho de Andrade

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001477-4



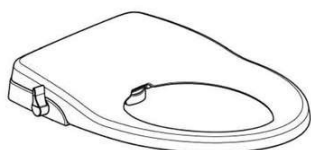
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/03/2020
 (15) 11/08/2020
 (45) 11/08/2020
 (52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM A/EM SUPORTE PAR LEITURA
 (73) LEONARDO ARRUDA ODORISSI (BR/SC)
 (72) LEONARDO ARRUDA ODORISSI
 (74) AGUINALDO DALBERTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001647-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020
 (15) 11/08/2020
 (30) 06/11/2019 JP 2019-024717
 (45) 11/08/2020
 (52) 23-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO SANITÁRIO



(73) TETSUZO FUKUDA (JP)
(72) TETSUZO FUKUDA
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001656-4



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/04/2020
(15) 11/08/2020
(45) 11/08/2020
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO PARA CALÇADO ESPORTIVO
(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E INJETADOS ESFERA EIRELI -EPP (BR/MG)
(72) MARCIO FARIA PORTO
(74) RICARDO LUIS DE SOUZA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001657-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 09/04/2020
(15) 11/08/2020
(30) 27/03/2020 EM 007772967-0001
(45) 11/08/2020
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LATA DE BEBIDA
(73) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US)
(72) MATTHEW TWISS; TOBY GEORGE ASHTON; JOHN PAWEL BILKO
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001682-3

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/04/2020
(15) 11/08/2020
(45) 11/08/2020
(52) 26-05





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001733-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 16/10/2019 JP 2019-023124

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VOLANTE

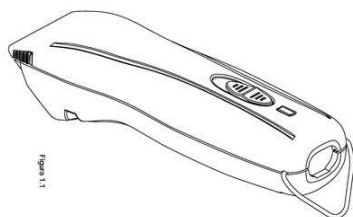
(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) KYUSIK MOON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001735-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 18/10/2019 US 29/709,923

(45) 11/08/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CORTAR CABELO SEM FIO

(73) ANDIS COMPANY (US)

(72) JASSEN R. MILLER

(74) Araripe & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001737-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020





(30) 16/10/2019 JP 2019-023107

(45) 11/08/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL

(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) NAOMICHI IDE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001739-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 16/10/2019 JP 2019-023105

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA VEÍCULOS

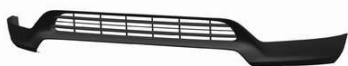
(73) NISSAN JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (ALSO TRADING AS NISSAN MOTOR CO., LTD.) (JP)

(72) TAKASHI UTSUNOMIYA; KAZUKI AOYAMA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001741-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021506

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001742-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021506

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001743-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021506

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORNAMENTO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001744-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021506

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001745-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021506

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001747-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021522

(45) 11/08/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001748-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 15/10/2019 EM 007021522

(45) 11/08/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001752-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECAMIER

(73) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001753-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/04/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECAMIER

(73) EDUARDO ARIEL GONZÁLEZ BACIGALUPO (BR/SP)

(72) EDUARDO ARIEL GONZALEZ BACIGALUPO

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001763-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 23/10/2019 JP 2019-023516

(45) 11/08/2020

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) WONGSAKORN WATTANAVEKIN; MANIT PHRAMMANO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001770-6

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 27/11/2019 US 29/715,009

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001772-2

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 27/11/2019 US 29/715,007

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO.

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) JESSICA SMALL

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001776-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 25/10/2019 JP 2019-023741

(45) 11/08/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM TRASEIRA PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) MARTIN PETERSSON; OSAMI INOMATA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001777-3



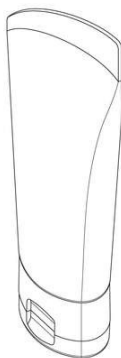
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/04/2020
(15) 11/08/2020
(30) 25/10/2019 JP 2019-023740
(45) 11/08/2020
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) YUKI KANEMURA; JUN HIROSE
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001778-1



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 20/04/2020
(15) 11/08/2020
(30) 25/10/2019 JP 2019-023739
(45) 11/08/2020
(52) 12-11 , 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) MARTIN PETERSSON; OSAMI INOMATA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001798-6

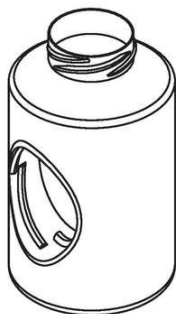


Código 39 - Concessão do Registro
(22) 22/04/2020
(15) 11/08/2020
(30) 23/10/2019 US 29/710,486
(45) 11/08/2020
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR
(73) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(72) BRIAN T. DAVIS
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2020, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001887-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 09-01

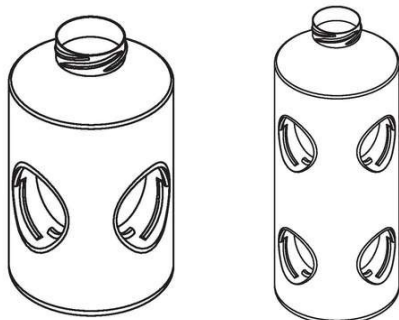
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) SILTON BATISTA LIMA BEZERRA (BR/DF)

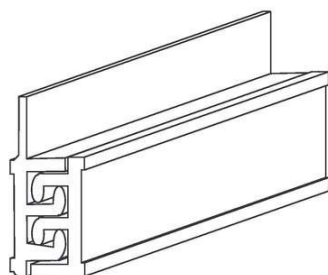
(72) SILTON BATISTA LIMA BEZERRA

(74) WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 001999-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ZÍPER

(73) ZIPTEK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP (BR/SP)

(72) SILVIO GETULIO PEIXOTTO

(74) INFORME FEDERAL ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

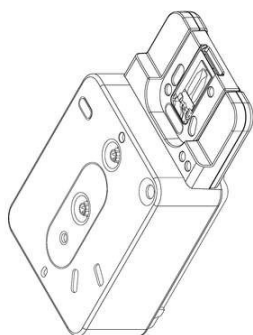
(11) BR 30 2020 002244-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 11/08/2020





(30) 25/11/2019 US 29/714,661

(45) 11/08/2020

(52) 24-01 , 14-02

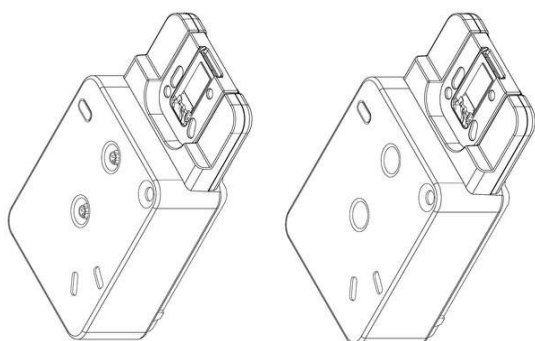
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO

(73) ILLUMINA, INC. (US)

(72) JAMES OSMUS; PHILIP PAIK; JAY TAYLOR; JACK GODFREY-WOOD;
CARLOS DOMINGUEZ; ERIK ALLEGOREN; JAMES BLAKE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002245-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 11/08/2020

(30) 25/11/2019 US 29/714,660

(45) 11/08/2020

(52) 24-01 , 14-02

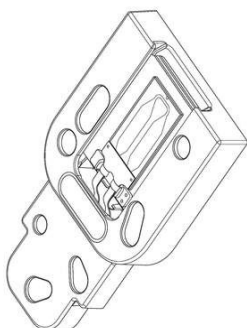
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO

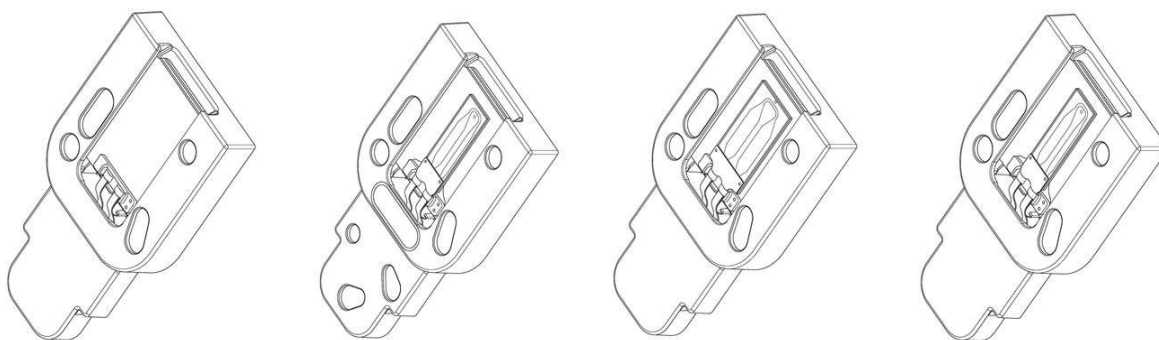
(73) ILLUMINA, INC. (US)

(72) CARLOS DOMINGUEZ; JAY TAYLOR; JAMES OSMUS; PHILIP PAIK; JACK GOFREY-WOOD

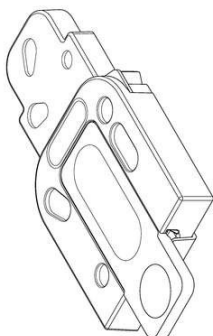
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 002246-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 11/08/2020

(30) 25/11/2019 US 29/714,665

(45) 11/08/2020

(52) 24-01 , 14-02

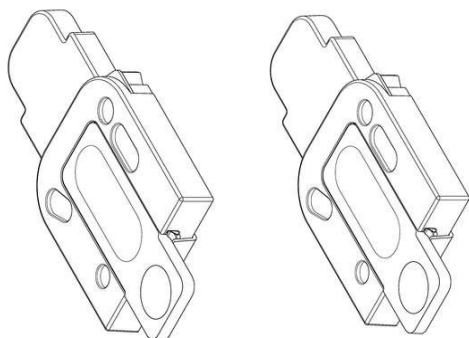
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO

(73) ILLUMINA, INC. (US)

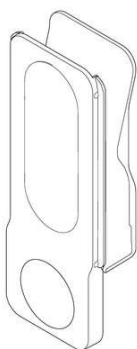
(72) JAMES OSMUS; PHILIP PAIK; JACK GODFREY-WOOD; CARLOS DOMINGUEZ; MAX POLLOCK; JAY TAYLOR

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002247-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2020

(15) 11/08/2020

(30) 25/11/2019 US 29/714,669

(45) 11/08/2020

(52) 24-01 , 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA

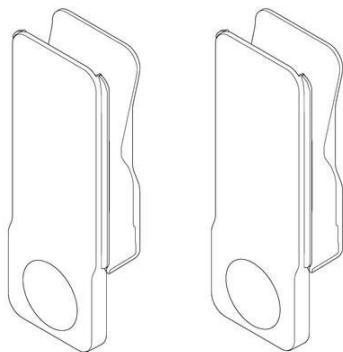
(73) ILLUMINA, INC. (US)

(72) JAY TAYLOR; JAMES OSMUS; PHILIP PAIK; MAX POLLOCK; JACK GODFREY-WOOD

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002521-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/06/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-06

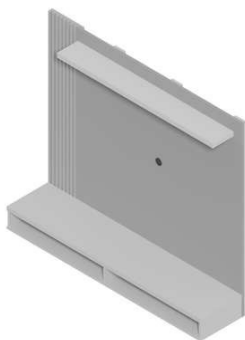
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002641-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) SANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/PR)

(72) CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



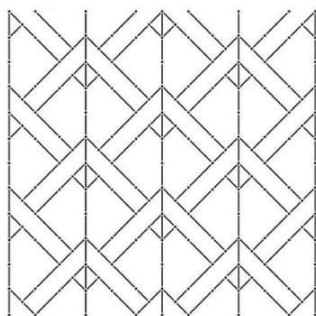
(11) BR 30 2020 002793-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2020

(15) 11/08/2020





(45) 11/08/2020

(52) 32-00 , 19-08

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAREDES E DECORAÇÃO DE INTERIORES

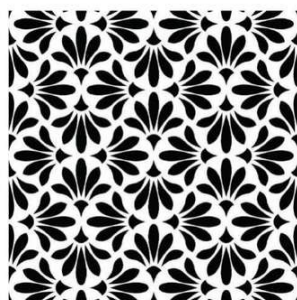
(73) STENCILDECOR.COM.BR CONFECCAO E COMERCIO DE MOLDES E ARTIGOS PARA PINTURA LTDA - ME (BR/MG)

(72) PRISCILA TEIXEIRA SANTOS; TIAGO BARBOSA CARVALHO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002794-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 32-00 , 19-08

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAREDES E DECORAÇÃO DE INTERIORES

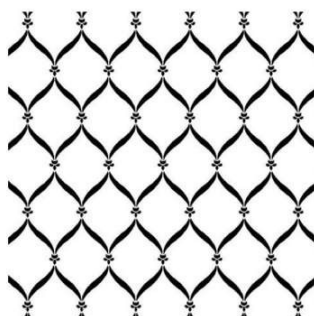
(73) STENCILDECOR.COM.BR CONFECCAO E COMERCIO DE MOLDES E ARTIGOS PARA PINTURA LTDA - ME (BR/MG)

(72) PRISCILA TEIXEIRA SANTOS; TIAGO BARBOSA CARVALHO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002795-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 32-00 , 19-08

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAREDES E DECORAÇÃO DE INTERIORES

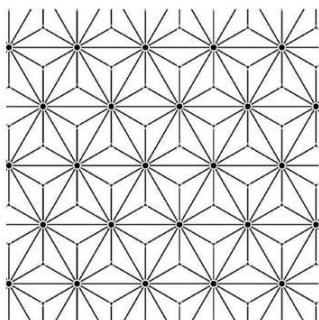
(73) STENCILDECOR.COM.BR CONFECCAO E COMERCIO DE MOLDES E ARTIGOS PARA PINTURA LTDA - ME (BR/MG)

(72) PRISCILA TEIXEIRA SANTOS; TIAGO BARBOSA CARVALHO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 002796-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 32-00 , 19-08

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAREDES E DECORAÇÃO DE INTERIORES

(73) STENCILDECOR.COM.BR CONFECCAO E COMERCIO DE MOLDES E ARTIGOS PARA PINTURA LTDA - ME (BR/MG)

(72) PRISCILA TEIXEIRA SANTOS; TIAGO BARBOSA CARVALHO

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002836-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/07/2020

(15) 11/08/2020

(30) 28/01/2020 EM 007567128

(45) 11/08/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) ALEXANDRE CARLONI; OLIVIER ROPARS; JEAN-MARC RUFFENACH

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 002980-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) SALAONE MÓVEIS LTDA (BR/PR)

(72) DANILO TADEU FARIA

(74) LUCIANO SALVIATO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 003007-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) ANTONIO CARLOS FALCO (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS FALCO

(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003013-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 10-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOTEM DE SINALIZAÇÃO

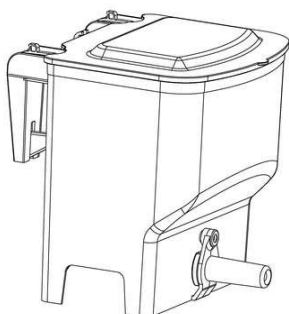
(73) ÓTIMA - CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A. (BR/SP)

(72) LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003014-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 30-03

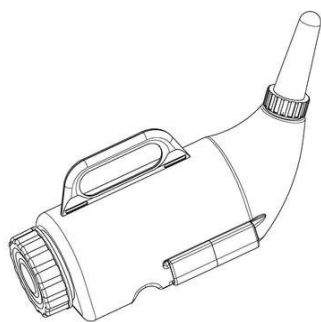
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALDE AMAMENTADOR

(73) ALTAIR MIGUEL SGANZERLA (BR/RS)

(72) ALTAIR MIGUEL SGANZERLA

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003015-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAMADEIRA PARA BEZERROS

(73) ALTAIR MIGUEL SGANZERLA (BR/RS)

(72) ALTAIR MIGUEL SGANZERLA

(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003016-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE FRASCOS DIVERSOS

(73) MARCELO NASCIMENTO FARIAS (BR/SP)

(72) MARCELO NASCIMENTO FARIAS

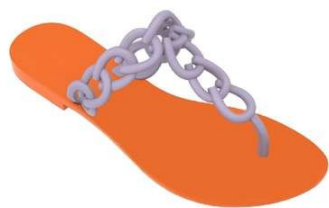
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003027-3

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003029-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

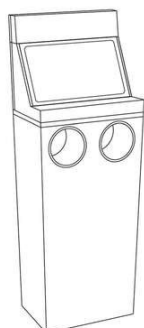
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003030-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTERILIZADOR

(73) R JANISELLA CONSTRUTORA (BR/SP)

(72) RENATO JANISELLA

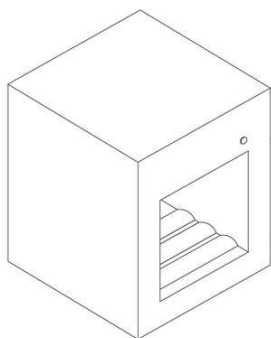
(74) Peduti Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003031-1

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 17/07/2020
 (15) 11/08/2020
 (45) 11/08/2020
 (52) 24-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTERILIZADOR
 (73) R JANISELLA CONSTRUTORA (BR/SP)
 (72) RENATO JANISELLA
 (74) Peduti Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003033-8



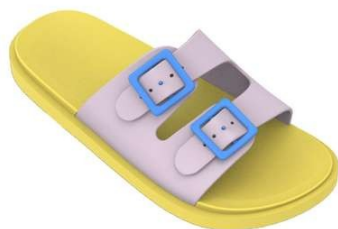
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020
 (15) 11/08/2020
 (45) 11/08/2020
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003036-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020
 (15) 11/08/2020
 (45) 11/08/2020
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003037-0

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003038-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

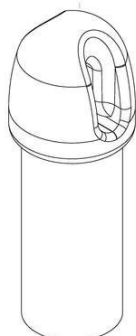
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003039-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAINHA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

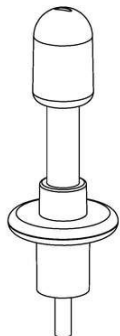
(73) INTRAGEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) NAUR BELLUSCI FILHO; GUSTAVO LUIS DOS SANTOS

(74) ELZA HELENA ANDRADE BARBOSA DURHAM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003040-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

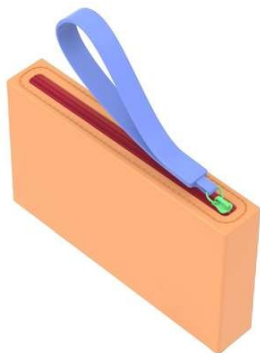
(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAINHA DE INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL PARA EQUINOS(73) INTRAGEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E
EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) NAUR BELLUSCI FILHO; GUSTAVO LUIS DOS SANTOS

(74) ELZA HELENA ANDRADE BARBOSA DURHAM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o
recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e
observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003041-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
Ltda.Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o
recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e
observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003048-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

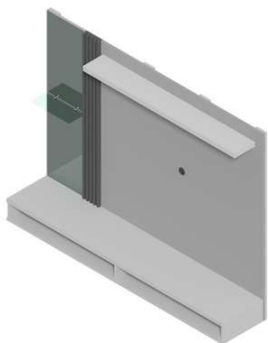
(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO

(73) PRISCILA EHLERS RIBEIRO SCHERER (BR/SC)

(72) PRISCILA EHLERS RIBEIRO SCHERER

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2020, mediante o
recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e
observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003052-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-04

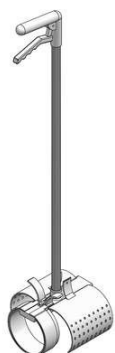
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003054-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÁ

(73) CLAUDIO ANTONIO DE MACEDO (BR/SP)

(72) CLAUDIO ANTONIO DE MACEDO

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003055-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003056-7

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003057-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003058-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003060-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020





(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003062-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003063-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003064-8

Código 39 - Concessão do Registro

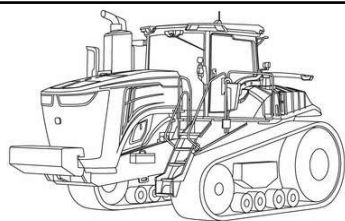
(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(30) 24/02/2020 US 29/725291

(45) 11/08/2020





(52) 12-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO DE TRABALHO

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) RANDY C. RUSH; ARLYN WILCOX; PIYUSH CHOUDHARY; BENJAMIN D. DUNNIGAN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003069-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-06

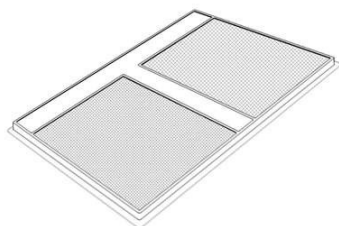
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUVA

(73) YTY INDUSTRY SDN BHD (MY)

(72) PAUL DIERS; MAXIM GLESER

(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003074-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAPETE SANITIZANTE

(73) CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR (BR/SP)

(72) CLAUDIO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR

(74) C. MARCAS - MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003076-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO ODONTOPEDIÁTRICO
 (73) DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME (BR/PR)
 (72) FANNY JITOMIRSKI; ARIEL DOV BER GANDELMAN; JOSE AKER
 (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003078-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 15-10

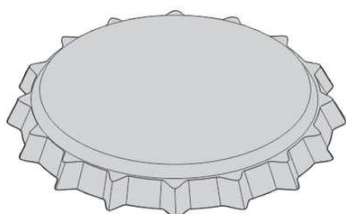
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE GARRAFA

(73) MARIO NICOLI FILHO (BR/SP)

(72) MARIO NICOLI FILHO

(74) LUIZ FERNANDO VILLELA NOGUEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003079-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) DELIR DA SILVA (BR/RS)

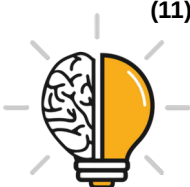
(72) DERLI DA SILVA

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003082-6

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003083-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003084-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003085-0

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADO

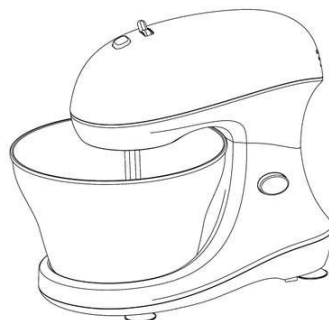
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003086-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATEDEIRA

(73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) DEMETRIO VIEITEZ OTERO FILHO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003087-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLUNA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003088-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020





(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003089-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003090-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(30) 30/01/2020 EM 007571765

(45) 11/08/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) MARCEL NEUMANN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003091-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(30) 21/01/2020 DE 40 2020 200 299.6

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESCANSO DE PULSO PARA EMPURRADOR ROTATIVO

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) THOMAS OCHS; MARIUS MAIER

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003093-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(30) 21/01/2020 DE 40 2020 200 299.6

(45) 11/08/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESCANSO DE PULSO PARA EMPURRADOR ROTATIVO

(73) MAN TRUCK & BUS SE (DE)

(72) THOMAS OCHS; MARIUS MAIER

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003094-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003100-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003101-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020





(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003102-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003106-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003109-1

Código 39 - Concessão do Registro

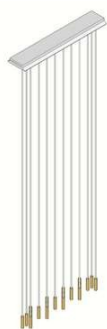
(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-06





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISOR DE AMBIENTES

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003112-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003113-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003115-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o





recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003118-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003122-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003123-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o





recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003124-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENDENTE

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003125-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

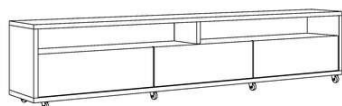
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003127-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME (BR/SP)



(72) RENAN BERSI CASSINI

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003128-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

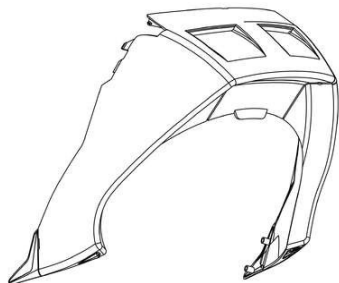
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003130-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 02-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AEROFÓLIO POSTERIOR PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA.

(73) NOLANGROUP S.P.A. (IT)

(72) ALBERTO SALVETTI

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003133-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 12-12

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LASTRO DE MACA

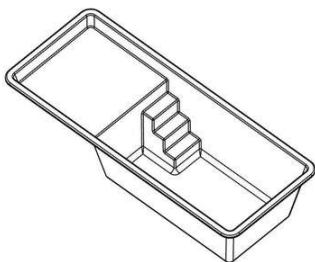
(73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)



(72) WILLIAM AREZE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003135-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

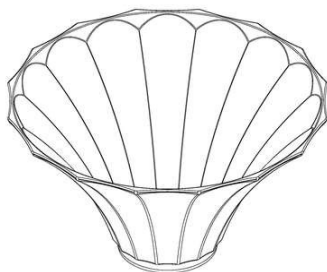
(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(72) LUIZ FELIPE DE SOUZA SISSON

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003139-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAÇA

(73) MINI TOYS HOLDING ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA (BR/SP)

(72) AURICÉLIA GONÇALVES SILVA CALEGARI

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003142-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA CABEAMENTO PRÉ-CONECTORIZADA.

(73) ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (BR/SP)

(72) BRAYAN DOUGLAS CARVALHO BERNARDES; DANIEL CUNHA





CAVALCANTE; GABRIEL CENATO DOS SANTOS SILVA; LUCIMAR RODOLFO SILVEIRA; MONIQUE PAULA JARDIM GARCIA; NATALIA SANTANA DE SIQUEIRA SILVA; RENAN GUERRA SILVA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003149-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 09-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA ESPETINHO

(73) YANOMANI HIDEKI ROCHA (BR/RO)

(72) YANOMANI HIDEKI ROCHA

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003150-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE BONECA

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003151-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE BONECA





(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003153-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABEÇA DE BONECA

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO BAZZO

(74) BRAGA E BRAGA ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003159-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DE PANELA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003164-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA





(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003167-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

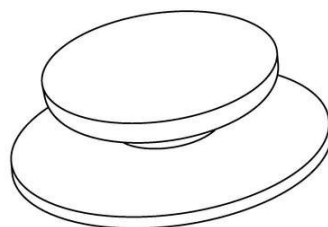
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003172-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POMEL

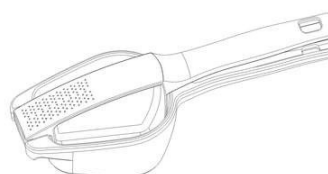
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003175-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AMASSADOR DE BATATAS

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

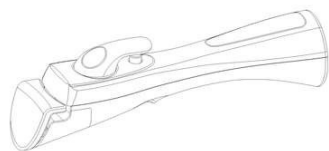
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN



(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003176-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/07/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO

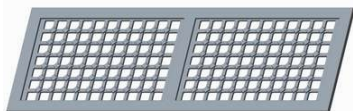
(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2019 005081-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2019

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE PORTA

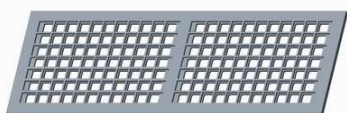
(62) BR 30 2019 001998-1 10/05/2019

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2020 002273-7

-

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/03/2020

(15) 11/08/2020

(30) 02/09/2019 EM 006807731; 02/09/2019 EM 006809182

(45) 11/08/2020

(52) 14-04 , 32-00

Fig. 1.1



(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2020 000888-0 02/03/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

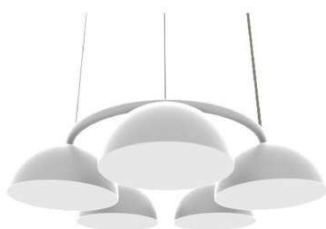
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/03/2020, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

1

Fig. 2.1

(11) BR 32 2020 002802-6

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/06/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(62) BR 30 2020 002431-1 05/06/2020

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

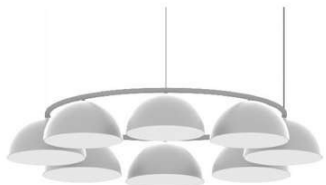
(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2020 002803-4

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/06/2020

(15) 11/08/2020

(45) 11/08/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(62) BR 30 2020 002431-1 05/06/2020

(73) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)

(72) MARIANA AMARAL COSTA MACHADO

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



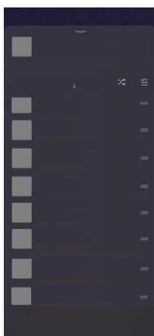
(11) BR 32 2020 003002-0

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 20/11/2019 CN 2019306401095

(45) 11/08/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

(62) BR 30 2020 001878-8 29/04/2020

(73) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) CHAOPENG LIU

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

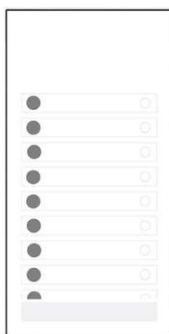
(11) BR 32 2020 003004-7

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 11/08/2020

(30) 11/11/2019 CN 2019306184110

(45) 11/08/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

(62) BR 30 2020 001879-6 29/04/2020

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)

(72) YI ZHANG

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2019 004863-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 05/11/2019 (73) CARGILL, INCORPORATED (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à GRU 29409231920770660 protocolo 870200095134 de 30/07/2020. Interessado: CARGILL, INCORPORATED
(11) BR 30 2020 001048-5	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 31/03/2020 (73) GR81 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI. (BR/SP) (74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda Referente à GRU 29409231920304081 protocolo 870200091671 de 23/07/2020. Interessado: GR81 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
(11) BR 30 2020 002649-7	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 14/07/2020 (73) GROUPE SEB MOULINEX (FR) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Referente à GRU 29409231921417742 protocolo 870200092712 de 24/07/2020. Interessado: GROUPE SEB MOULINEX
(11) BR 30 2020 002917-8	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito (15) 28/07/2020 (73) FABRICA FUTURO DESIGN LTDA (BR/SC) (74) FERNANDA ALTVATER RICHTER Referente à GRU 29409231921962538 protocolo 870200095962 de 31/07/2020. Interessado: FABRICA FUTURO DESIGN LTDA



Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.
Poderá ser requerida cópia do parecer.

(11) BR 30 2016 005359-6

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 17/04/2018

(73) VF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP (BR/RS)

(74) JOÃO HENRIQUE ESPIRITO DE OLIVEIRA POLI

Não foram identificadas anterioridades. O registro atende ao art. 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 005329-2

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 03/12/2019

(73) JOSÉ ROBERTO DE MOURA (BR/MG)

(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

Não foram identificadas anterioridades. O registro atende ao art. 95 da LPI.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2018 002826-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 12/02/2019

(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200094754, de 29/07/2020.Interessado(s): SUZANA JULIA DA SILVA.Procurador(es): Fabricio Vilela Coelho.

(11) BR 30 2018 054414-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 15/10/2019

(73) RUBENS LODI JUNIOR (BR/SP)

(74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200090691, de 21/07/2020.Interessado(s): ROBIN ALAN ZEGER.Procurador(es): ROBIN ALAN ZEGER.

(11) BR 30 2018 055904-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 19/02/2019

(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200094755, de 29/07/2020.Interessado(s): SUZANA JULIA DA SILVA.Procurador(es): Fabricio Vilela Coelho.

(11) BR 30 2019 004025-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 10/03/2020

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200093089, de 27/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS



LTDA.Procurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

(11) BR 30 2019 005730-1

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 17/03/2020
(73) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200094740, de 29/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS
LTDAProcurador(es): João Cassiano Bairros Oyarzábal.

(11) BR 30 2020 001070-1

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 31/03/2020
(73) JOÃO CARLOS BALDAN (BR/SP)
(74) PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200095336, de 30/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): LUIZ CARLOS GASTALDO.Procurador(es): Aguinaldo Moreira.

(11) BR 30 2020 001837-0

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 19/05/2020
(73) GUANGDONG HUANENGDA ELECTRONIC APPLIANCES CO., LTD (CN)
(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200089583, de 20/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2020 001894-0

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 19/05/2020
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) LICKS ADVOGADOS
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870200089585, de 20/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2020 001924-5

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 26/05/2020



(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200089905, de 20/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

(11) BR 30 2020 001930-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 26/05/2020

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200095319, de 30/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

(11) BR 30 2020 001993-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 26/05/2020

(73) DIEFERSON ALISSON GOMES (BR/SP)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200095470, de 30/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MALWEE MALHAS LTDA.Procurador(es): LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR..

(11) BR 30 2020 002014-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 02/06/2020

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200095344, de 30/07/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME.Procurador(es): Celino Bento de Souza.



Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 30 2019 002223-0	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 24/05/2019 (71) FINAS FATIAS EMPORIO E ESPECIARIAS RESTAURANTE EIRELI (BR/MG) (74) Adilson de Souza Pena Petição de 870200077419 de 22/6/2020 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.
(21) BR 30 2019 004328-9	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 13/09/2019 (71) DI LUSSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME (BR/SP) (74) Manoel Paixao do Nascimento Petição de protocolo 870200093984, de 28/07/2020, não foi conhecida por apresentação fora do prazo legal, conforme artigo 219, inciso I. Data máxima para a prática do ato, segundo a PORTARIA /INPI / Nº 179, DE 11 DE MAIO DE 2020: 20/7/2020
(21) BR 30 2020 003203-9	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 24/07/2020 (71) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG) (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA Petição 870200093017 de 27/07/2020 não conhecida por não conter fundamentação legal, na forma do artigo 219, inciso II, tendo em vista que a solicitação de sigilo do pedido deverá ser realizada no ato do depósito, conforme artigo 106 § 1º da LPI e item 4.2.6 do Manual de Desenhos Industriais.
(21) BR 32 2020 000077-6	Código 47 - Petição Não Conhecida (22) 06/09/2018 (62) BR 30 2018 054040-9 06/09/2018 (71) BOSTIK SA (FR) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Desconhecida a petição 870200004860, de 10/01/2020, correspondente à solicitação de depósito do pedido em tela, por falta de fundamentação legal, conforme Art. 219, inciso II, da LPI.
(11) DI 7001506-6	Código 47 - Petição Não Conhecida



(22) 26/04/2010

(15) 23/11/2010

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(74) AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO

Referente à GRU 29409231921545449 protocolo 870200093154 de 27/07/2020.

Interessado: DEL PAPÉIS LTDA. Petição não conhecida conforme artigo 218, inciso II e artigo 111 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2020 001800-1 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200087496 de 14/07/2020

(11) BR 30 2020 001801-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200087513 de 14/07/2020

(11) BR 30 2020 001803-6 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) AMC CHAIN INDUSTRIAL CO., LTD. (TW)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200090581 de 21/07/2020

(21) BR 30 2020 001813-3 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) J.R. SIMPLOT COMPANY (US)
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200091927 de 23/07/2020

(21) BR 30 2020 001814-1 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200092090 de 23/07/2020

(21) BR 30 2020 001815-0 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200092099 de 23/07/2020

(21) BR 30 2020 001816-8 Código 47.3 - Petição Deferida
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)



	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200092085 de 23/07/2020
(21) BR 30 2020 001822-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200092088 de 23/07/2020
(21) BR 30 2020 001826-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à solicitação de alteração de cadastro e verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200075855 de 18/06/2020
(11) BR 30 2020 001827-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200061919 de 19/05/2020
(21) BR 30 2020 001828-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200062662 de 20/05/2020
(11) BR 30 2020 001831-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200062618 de 20/05/2020
(21) BR 30 2020 001890-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TECH GROUP EUROPE LTD. (IE) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200087633 de 14/07/2020
(11) BR 30 2020 001911-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200091019 de 22/07/2020

(21) BR 30 2020 001922-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200094252 de 29/07/2020

(21) BR 30 2020 002267-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) BLENDJET INC. (US)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Referente a solicitação de correção de cadastro apresentado na petição de protocolo 870200082935 de 03/07/2020



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(21) BR 30 2019 005281-4

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) PRISCILLA LORENZATTO MALACCO (BR/MG)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Petição com protocolo 870200017109 de 5/2/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2568, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

(21) BR 30 2019 005633-0

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ)

(74) THOMAS HANNICKEL

Petição com protocolo 870200015572 de 3/2/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2568, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

(21) BR 30 2019 005635-6

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) TUNEL LAB ACADEMY EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA (BR/RJ)

(74) THOMAS HANNICKEL

Petição com protocolo 870200015574 de 3/2/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2568, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

(21) BR 30 2019 005902-9

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Petição com protocolo 870200002603 de 7/1/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2567, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2020 000539-2

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 06/02/2020

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente à reivindicação de Prioridades nº EM 007517180, de 15/01/2020 e nº EM 007519426, de 16/01/2020, por não terem sido apresentadas no prazo de 90 dias a partir da data do depósito, prazo este estabelecido pelo art. 16 c/c art. 99 da LPI. Levou-se em conta a Portaria 179/2020, que trata da prorrogação dos prazos suspensos pelo período de 16/03/2020 a 31/05/2020.

(21) BR 30 2020 001814-1

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 24/04/2020

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente a reivindicação de Prioridade número US 29/710.489, de 23/10/2019, por não contemplar a matéria do pedido.

(21) BR 30 2020 001815-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 24/04/2020

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente a reivindicação de Prioridade número US 29/710.489, de 23/10/2019, por não contemplar a matéria do pedido.



Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2020 000539-2 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 11/08/2020
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2020 001814-1 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 11/08/2020
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2020 001815-0 Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade
(43) 11/08/2020
(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) DI 6303619-3

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 08/10/2003

(15) 16/12/2003

(71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO | INPI:

52402.006349/2020-88 | Origem: 013ª VARA FEDERAL DE RIO DE JANEIRO |

Ação Ordinária nº: 5023604-32.2020.4.02.5101 | Autor: PERFIL ALUMÍNIO DO

BRASIL S/A | Réus: HYDRO EXTRUSION BRASIL S/A e INPI - INSTITUTO

NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL | REGISTRO SUB-JUDICE



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2019 003971-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/08/2019

(71) GERALDO LUIZ GONÇALVES (BR/MG)

(74) RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2019 003972-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/08/2019

(71) GERALDO LUIZ GONÇALVES (BR/MG)

(74) RODRIGO CERQUEIRA PEREIRA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2019 003984-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 26/08/2019

(71) INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (BR/RS)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de



código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2019 006064-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/12/2019

(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000027-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 06/01/2020

(71) ARNAUD TRITANT (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000200-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 19/01/2020

(71) COMBINE BRASIL (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência



técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000226-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 21/01/2020

(71) LEGO A/S (DK)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000233-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 21/01/2020

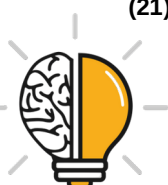
(71) LEGO A/S (DK)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000246-6

Código 55 - Exigências Diversas



(22) 21/01/2020

(71) LEGO A/S (DK)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000319-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 24/01/2020

(71) CELMO FERNANDES DOS REIS (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000402-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/01/2020

(71) BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e



documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000435-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 31/01/2020

(71) ALEX WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS (BR/MG)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000493-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 05/02/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000520-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 06/02/2020

(71) OUROLUX COMERCIAL LTDA. (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado.



Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000521-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 06/02/2020

(71) MÁRCIO SOARES TEIXEIRA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000522-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 06/02/2020

(71) NEUZA PIEDADE DE ABREU SOUZA (BR/SP)

(74) JADERSON GAEWSKI

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000629-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 12/02/2020

(71) MURILO GONÇALVES VIGARIO - ME (BR/SP)

(74) GRUPO RIDANN MARCAS & PATENTES

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de



Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000656-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 13/02/2020

(71) SAL ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000715-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 17/02/2020

(71) MÁRCIO SOARES TEIXEIRA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000719-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 17/02/2020

(71) DANILO YUKIO IAMAMURA (BR/PR)

(74) DEBORA MAGALY SILVA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta



de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000747-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 19/02/2020

(71) BIOPACK INDUSTRIA PLASTICA EIRELI (BR/ES)

(74) DANIELA XAVIER RIBETT ZUCOLOTO

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000840-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 28/02/2020

(71) ANA CELIA DA SILVA (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000864-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 29/02/2020

(71) DANILO ZUPELARI RODRIGUES DE OLIVEIRA (BR/SP)



Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 000984-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 05/03/2020

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001033-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/03/2020

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001034-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/03/2020



(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001035-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/03/2020

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001036-1

Código 55 - Exigências Diversas

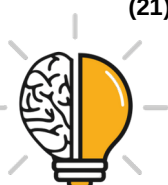
(22) 07/03/2020

(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001044-2

Código 55 - Exigências Diversas



(22) 09/03/2020

(71) GONZALES SHOP COM.DE PEÇAS P/AUTOS E MOTOS LTDA-ME
(BR/SP)

(74) ANA LÚCIA VIEIRA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001103-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001104-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e



documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001105-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001106-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/03/2020

(71) OFICINA 021 (BR/RJ)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001136-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 11/03/2020

(71) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado.



Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001256-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/03/2020

(71) PRIME ESTOJOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/SP)

(74) SILVIA MARTINS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001434-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 26/03/2020

(71) ORIGEM COMÉRCIO E CUSTOMIZAÇÃO DE MOTOS LTDA (BR/DF)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001458-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 27/03/2020

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu



comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001485-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 31/03/2020

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001487-1

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 31/03/2020

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001784-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/04/2020

(71) DAIANI XAVIER DOS SANTOS (BR/SP)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de



código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001811-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/04/2020

(71) RHP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/MG)

(74) EDUARDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 001989-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 08/05/2020

(71) DAIANI XAVIER DOS SANTOS (BR/SP)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 002058-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 14/05/2020

(71) ÓTICA DIORAMA LTDA EPP (BR/PR)



(74) Yuri Yacischin da Cunha

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho 34) utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104. Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente. O cumprimento da exigência técnica NÃO deverá ser reapresentado. Apenas o conteúdo apresentado na petição 104 será examinado e documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2020 003340-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 31/07/2020

(71) R JANISELLA CONSTRUTORA (BR/SP)

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Referente à petição de depósito de protocolo 870200095824 de 31/07/2020. Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.



Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2014 001277-0

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 25/03/2014

(15) 16/02/2016

(71) FIJI MANUFACTURING, LLC (US)

(74) BHERING ADVOGADOS

Transferência deferida de Aspen Medical Partners, LLC, conforme petição nº 870200091824, de 23/07/2020.

(11) BR 30 2015 003234-0

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 13/07/2015

(15) 22/11/2016

(71) JOSÉ OLIVEIRA SOBRINHO (BR/SP)

(74) RODRIGO DE CASTRO E SOUZA

Transferência deferida de Rogério Pena de Moraes, conforme petição nº 870200094012, de 28/07/2020.



Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(21) BR 30 2020 003042-7

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) ABB SCHWEIZ AG (CH)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no art. 51 da Lei 9.784/99 homologa-se a desistência da petição de cumprimento de exigência preliminar de protocolo 870200094708 de 29/07/2020, solicitada através da petição 870200095513 de 30/07/2020



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2019 003136-1 Código 71 - Despacho Anulado
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(11) BR 30 2019 003137-0 Código 71 - Despacho Anulado
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(11) BR 30 2019 003140-0 Código 71 - Despacho Anulado
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(11) BR 30 2019 003141-8 Código 71 - Despacho Anulado
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(11) BR 30 2019 003142-6 Código 71 - Despacho Anulado
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(11) BR 30 2019 003145-0 Código 71 - Despacho Anulado
(22) 15/07/2019
(15) 18/08/2020
(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)



(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(11) BR 30 2019 003146-9

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 15/07/2019

(15) 18/08/2020

(71) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA. (BR/RS)

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2562 - Cód. 55, Publicado: 11/02/2020. Por ter sido indevido.

(21) BR 30 2019 006064-7

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 11/12/2019

(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Referente RPI: 2568 - Cód. 34.2, Publicado: 24/03/2020. Despacho anulado por ter sido indevido. O cumprimento da exigência código de despacho número 34, publicado na RPI 2557 de 7/1/2020, se dá, conforme o Manual de Desenhos Industriais item 3.7, mediante GRU código de serviço 105. Publica-se, nesta mesma Revista, uma exigência diversa, código de despacho 55, para aproveitamento do cumprimento tempestivo, de acordo com o artigo 220 da Lei Federal número 9.276/1996, de 14 de maio de 1996.

(21) BR 30 2020 001989-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 08/05/2020

(71) DAIANI XAVIER DOS SANTOS (BR/SP)

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2587 - Cód. 34.2, Publicado: 04/08/2020. Despacho anulado por ter sido indevido. O cumprimento da exigência código de despacho número 34, publicado na RPI 2557 de 7/1/2020, se dá, conforme o Manual de Desenhos Industriais item 3.7, mediante GRU código de serviço 105. Publica-se, nesta mesma Revista, uma exigência diversa, código de despacho 55, para aproveitamento do cumprimento tempestivo, de acordo com o artigo 220 da Lei Federal número 9.276/1996, de 14 de maio de 1996.

